

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CT N.º 25/2025

ORIGEM: GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8502170-64.2024.8.06.0000

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESEADI_2025_0093

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.485.488/0001-48 e sediada na Rua Vereador Pedro Paulo, Nº 505, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, neste ato representada por Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], com endereço, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto deste Instrumento consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica n. 03/2025 e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2. O objeto do presente contrato será executado no regime de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência Eletrônica n. 03/2025 e seus anexos, bem como nos Anexos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor total e máximo do presente contrato é de **e R\$ 12.849.999,08 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, para todo o contratado, respeitando os valores elencados no ANEXO II do Edital, sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme ANEXO I do Edital (Projeto Básico).

3.1. INCLUSÕES NO PREÇO – Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e estão incluídos nos preços.

3.1.1. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da CONTRATADA, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2. É de inteira responsabilidade de a CONTRATADA obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados internos e/ou externos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

3.3. A data-base desta contratação deve ter como referência a versão à época da elaboração do orçamento, utilizando as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

3.4. Os Tributos IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não compõem o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassado ao TJCE

3.5. Visando a uma maior transparência, o item Administração Local da Obra deve constar na planilha orçamentária e não no BDI.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

4. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

4.1. REAJUSTE – Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais e equipamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ocorrida desde a data-base acima identificada, pela fórmula a seguir relacionada:

onde:

$$R = V \times \left(\frac{I - I_o}{I_o} \right)$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento estimado da contratação;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data do orçamento estimado da contratação

OBS: O FATOR [(I - I_o) / I_o] deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

4.2. REVISÃO DE PREÇO - Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

4.2.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do TJCE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.2.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3. PRECLUSÃO TEMPORAL - Quando de interesse da CONTRATADA, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.

4.4. PRECLUSÃO LÓGICA - Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

4.5. ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO - Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no ANEXO II do Edital (Orçamento Detalhado), estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

5.1. GERAÇÃO DA NOTA FISCAL - As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo TJCE, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

5.2. DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL - As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

5.3. CONTEÚDO DA NOTA FISCAL - A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo TJCE, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do TJCE, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando previsto no ANEXO I (Projeto Básico), a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

5.3.1. CONTA PARA RECEBIMENTO - Os dados bancários da CONTRATADA devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao TJCE, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.

5.3.2. ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL - Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a CONTRATADA, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo TJCE contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.

5.3.2.1. DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL - Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a CONTRATADA adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.

5.3.2.2. EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO - Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do TJCE, pode ser dispensada a CONTRATADA de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo TJCE.

5.4. CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO – A cada cobrança e como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:

5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5. CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO – Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:

5.5.1. Relação de trabalhadores alocados neste contrato, mensalmente;

5.5.2. Folha de pagamento analítica da prestação de serviços em que conste como tomadora o TJCE;

5.5.3. Comprovantes de pagamento dos salários;

5.5.4. Comprovante de entrega de benefícios suplementares aos empregados alocados na prestação de serviços (vale-transporte e demais que sejam exigidos por força de lei ou norma coletiva);

5.5.5. Comprovante de pagamento de férias, quando for o caso, no mês seguinte ao de início do gozo, ou comprovante de pagamento dos dias respectivos, no caso de abono de férias;

5.5.6. Comprovante de pagamento de décimo-terceiro, adiantamento e saldo, no mês seguinte ao de vencimento

5.5.7. Cópia da guia de FGTS - (GFIP ou GFD) e comprovante de pagamento;

5.5.8. Cópia da DARF da Previdência Social e comprovante de pagamento;

5.5.9. Em havendo rescisões do contrato de trabalho ao longo da execução deste contrato ou ao final do contrato, juntamente com a primeira seguinte nota fiscal emitida, deverá a CONTRATADA apresentar, de cada empregado:

5.5.9.1 Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT);

5.5.9.2 Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando devido (rescisão sem justa causa ou por acordo);

5.5.9.3. Extrato dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS;

5.5.9.4. Exame médico demissional.

5.6. NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES - As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a CONTRATADA torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a CONTRATADA tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

5.7. PRAZO DE PAGAMENTO - As notas fiscais aprovadas pelo TJCE serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pelo TJCE, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.7.1. ATRASO DE PAGAMENTO - Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.7.2. INTERRUPTÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO - O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo TJCE, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.7.3. DESCONTOS AUTORIZADOS - O TJCE poderá deduzir dos valores a serem pagos à CONTRATADA quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela CONTRATADA ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da CONTRATADA e quaisquer outros débitos, além das disposições previstas no item 13 do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

5.7.4. DESCONTOS FISCAIS - O TJCE, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à CONTRATADA, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.7.5.COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES - Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.

5.7.6.COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - Caso a CONTRATADA tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo dela - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.7.7.PROIBIÇÃO DE CESSÃO - A CONTRATADA não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do TJCE.

5.8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos provenientes da Secretaria de Administração e Infraestrutura junto à Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.061.192.11478.03.449051.1.759.1200070.1.20

04200121.02.061.192.11478.03.449051.2.759.1200070.1.20

04200121.02.061.192.11478.15.449051.1.759.1200070.1.20

04200121.02.061.192.11478.15.449051.2.759.1200070.1.20

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no item 14 do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e na legislação aplicável, está obrigada a CONTRATADA a:

6.1. RESPONSABILIDADE EXECUTIVA - Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no ANEXO I do Edital (Projeto Básico), aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização do TJCE;

6.1.1.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.1.2.Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.2. PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS - Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a O TJCE de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;

6.3. NOMEAÇÃO DE PREPOSTO - Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do ANEXO 6 do (Projeto Básico) (Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a CONTRATADA alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;

6.4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS - Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;

6.5. **REGULARIDADE LEGAL** - Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;

6.6. **INDENIZAÇÕES** - Indenizar o TJCE e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do TJCE de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da CONTRATADA ou subcontratada, isentando o TJCE de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;

6.7. **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;

6.8. **INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO** - Comunicar formalmente ao TJCE sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;

6.9. **SIGILO** - Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo TJCE;

6.9.1. O representante da CONTRATADA tomará conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA e assinará o documento, ANEXO I deste Contrato, juntamente com este contrato.

6.10. **FISCALIZAÇÃO** - Permitir acesso do TJCE em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;

6.11. **ADEQUAÇÃO TRABALHISTA** - Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;

6.12. **AJUSTE DE TRABALHOS** - Atender prontamente as recomendações do TJCE no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do TJCE significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;

6.13. **EQUIPE DE TRABALHO** - Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à CONTRATADA:

6.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;

6.13.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;

6.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do TJCE e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo TJCE, para acesso e execução dos serviços;

6.13.4. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;

6.13.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;

6.13.6. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do TJCE.

6.14. **CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS** - Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no item 10 do Anexo I do Edital (Projeto Básico);

6.14.1. **EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL** - Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a O TJCE executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da CONTRATADA.

6.15. **TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS** - Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo TJCE, aos profissionais indicados pelo TJCE, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.16. **SUSTENTABILIDADE** - Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do TJCE, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no Projeto Básico;

6.16.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

6.16.1.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.16.1.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.16.1.3. florestas plantadas; e

6.16.1.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.16.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

6.16.2.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

6.16.2.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

6.16.2.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014,

quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.16.2.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.16.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.16.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.16.3.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.16.3.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.16.3.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.16.3.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.16.3.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.16.4. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.16.5. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.16.6. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.16.6.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.16.6.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.16.7. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.17. UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo TJCE para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo TJCE;

6.18. CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA - Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas do TJCE de modo que só sejam utilizadas por representante da CONTRATADA devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

6.19. PROJETOS - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, quando exigido no Projeto Básico, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

6.19.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

6.20. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no item 15 do Anexo I do Edital (Projeto Básico) e na legislação aplicável, caberá ao TJCE:

7.1. GARANTIA DE ACESSO - Permitir o acesso da CONTRATADA aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;

7.2. Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da CONTRATADA;

7.3. Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8. Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados conforme respectivas responsabilidades determinadas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão decididos pelo TJCE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

10. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo TJCE nos limites da Lei.

10.1. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:

10.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

10.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

10.2. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO, especialmente nos seguintes casos:

10.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

10.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

10.3. AJUSTES PRÉ-ACORDADOS - A CONTRATADA concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.

10.4. EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO - A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à CONTRATADA não admite aditivo que importe em acréscimo de custos ao TJCE.

10.5. CLÁUSULA DE QUITAÇÃO - Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A CONTRATADA dá ao TJCE, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

10.5.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à CONTRATADA, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: _____”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.O presente contrato vigorará pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 300 (trezentos) dias consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste Projeto Básico e Recebimento Provisório, 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

11.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto determinado contratado não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis de glosa e/ou penalização no caso de culpa do CONTRATADO pelo atraso.

11.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no ANEXO I do Edital (Projeto Básico).

11.5.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso o TJCE recuse o objeto(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12. Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

12.1.Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado, detentor de preço registrado ou por Credenciado:

12.1.1.Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7.Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8. Praticar ato fraudulento na execução do contrato celebrados com o TJCE, especialmente:

12.1.8.1. Elevando arbitrariamente os preços;

12.1.8.2. Vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado;

12.1.8.3. Entregando bem ou executando serviço diverso do contratado;

12.1.8.4. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.1.8.5. Apresentando medição, relatório ou qualquer outra evidência para cobrança de contrato que contenha informação de realização ou execução de ato ou fato não ocorrido, ou, tendo ocorrido, que não se refira a demandas do contrato em cobrança;

12.1.8.6. Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10. Praticar ato lesivo que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no tocante aos contratos:

12.1.10.1. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

12.1.10.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar celebrar contrato administrativo;

12.1.10.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

12.1.10.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.1.10.5. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

12.2. Considera-se incurso no subitem 12.1.10.1 deste Termo de Contrato, o licitante que, por si próprio ou por coligada ou controlada, ou empresa sob sua influência, impugnar indevidamente edital de licitação ou apresentar recurso claramente improcedente ou procrastinatório, de modo a promover o retardamento da licitação.

12.3. Entende-se por coligada qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo jurídico comercial com a contratada em somatório ou distribuição de trabalhos, bem como qualquer pessoa jurídica em que figure como sócio algum dos sócios da atual contratada, ou parente destes em até segundo grau.

12.4. Considera-se impugnação indevida aquela que repete indagações ou argumentos constantes em resposta a esclarecimentos anteriores ou à impugnação já proposta e respondida, bem como impugnação seguinte, por qualquer dos entes previstos no item 12.2 deste termo de Contrato, que inove em argumentos ou pedidos sobre parte do Edital ou anexo dele já conhecida e não modificada desde a impugnação anterior.

12.5. Entende-se por recurso claramente improcedente ou procrastinatório aquele cujo conjunto de argumentos e documentos dele próprio indique claramente a sua improcedência.

12.6. Considera-se incurso no subitem 12.1.3 deste termo de Contrato a repetição de entrega equivocada de produto ou serviço, em que haja anterior rejeição de recebimento definitivo e solicitação de troca ou refazimento de mesmo tipo de objeto no mesmo contrato.

12.7. Considera-se ilícito praticado e incurso no subitem 12.1.3 deste Termo de Contrato a não complementação de saldo de conta vinculada quando houver qualquer tipo de bloqueio ou transferência que reduza o montante disponível para prevenção trabalhista, seja em contratos vigentes ou relacionados a contratos já encerrados.

12.8. O TJCE não está obrigado a receber entregas e cumprimentos parciais do objeto contratado, podendo recusar qualquer entrega ou cumprimento parcial, independentemente do percentual oferecido ou da natureza do objeto, de modo a considerá-lo como ocorrência de descumprimento total da obrigação principal.

12.9. Em contratações com execuções ou entregas sucessivas em que haja uma integração de etapas predecessoras com etapas seguintes, a ocorrência de descumprimento de etapa seguinte, quando inviabilizar a solução como um todo, além de considerar-se descumprimento total para efeito de sancionamento, impõe à contratada o dever de indenizar o TJCE, mediante ressarcimento dos valores já desembolsados no mesmo contrato.

12.10. Competirá ao Gestor do Contrato, mediante análise de prévio relatório da área técnica, a decisão acerca do recebimento parcial do objeto, após tomadas em consideração as vantagens e os potenciais prejuízos ao TJCE em razão do aceite de cumprimento fracionado.

12.11. Os ilícitos administrativos classificam-se, segundo a sua natureza, em:

12.11.1. Leve: dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.11.2. Medianos: qualquer infração que implicará somente em multa;

12.11.3. Graves;

12.11.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.11.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.11.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.11.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.11.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.11.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.11.3.7. Atrasos reiterados cujo somatório ultrapasse 60 (sessenta) dias em intervalo inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

12.11.4. Gravíssimos:

12.11.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.11.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.11.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.11.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.12. O descumprimento parcial da obrigação, consistente em 2 (duas) ou mais ocorrências de atrasos na entrega, na vigência de um mesmo contrato, caracteriza infração continuada, que promove reclassificação para mediana, enquadrando no subitem 12.11.3.2 deste Termo de Contrato.

12.13. Caso haja reincidência de cometimento da infração, exclui-se a possibilidade de classificação mais branda, inicial, classificando-se a infração com a gravidade imediatamente seguinte, na ordem de gravidade.

12.14. Ao candidato a cadastramento ou renovação de cadastro, ao licitante, ao detentor de preço registrado, ao credenciado e ao contratado, que incorram nas faltas previstas neste Termo de Contrato, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.14.1. Advertência;

12.14.2. Multa, na forma prevista neste Termo de Contrato;

12.14.3. Impedimento de licitar e contratar com o TJCE, por prazo não excedente a 02 (dois) anos, na forma prevista neste Termo de Contrato;

12.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.15. A sanção prevista no item 12.14.1 deste Termo de Contrato será aplicada por escrito, mediante registro no processo de contratação e posteriormente nos atestados que vierem a ser emitidos pelo contrato havido, em caso de violação a dever formal previsto no Edital e seus anexos, no instrumento convocatório, no contrato, na Ata de Registro de Preços, ou nos termos de Credenciamento, que não tipifique infração sujeita a penalidade mais grave.

12.16. As sanções previstas nos itens 12.14.3 e 12.14.4 deste Termo de Contrato deverão, quando cabíveis, ser aplicadas ao adjudicatário, ao contratado, ao detentor de preço registrado e ao credenciado ou cadastrado, cumulativamente entre si e ainda com a multa, nos casos em que prevista para o mesmo ato ilícito considerado.

12.17. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não constitui causa de extinção do dever de ressarcir danos eventualmente decorrentes da infração punida, não elide os demais efeitos cabíveis em cada caso, nem afasta a atuação das demais esferas de controle da Administração Pública.

12.18. A prática de ilícito que imponha penalidade de advertência, quando esta já houver sido aplicada duas ou mais vezes no mesmo contrato, independentemente do motivo, será considerada como ocorrência de sancionamento de classificação leve, inclusive para efeito de consideração de reincidência, merecendo a respectiva penalidade.

12.19. As sanções administrativas previstas neste Termo de Contrato serão aplicadas independentemente da ocorrência de prejuízos pecuniários ao TJCE, e sua ponderação observará os seguintes critérios de aplicação:

12.19.1. Natureza e a gravidade da infração na licitação ou na fase contratual;

12.19.2. Danos advindos do cometimento das infrações causadas ao TJCE, usuários e na utilização do bem ou serviço;

12.19.3. Vantagem auferida em virtude da infração;

12.19.4. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

12.19.5. Reincidência das infrações por parte da contratada;

12.19.6. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.20. A gravidade do ilícito apura-se pela existência de circunstâncias agravantes e atenuantes. 12.20.1. Consideram-se circunstâncias agravantes, se a conduta ilícita:

12.20.1.1. Decorrer do não atendimento reiterado de determinações expressas da contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações contratuais;

12.20.1.2. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial;

12.20.1.3. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços ou repercutir em mais de um participante da respectiva Ata;

12.20.1.4. Der causa à rescisão de contrato de valor superior ao definido como grande vulto no Regulamento de Licitações e Contratos do TJCE;

12.20.1.5. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

12.20.1.6. Se a Contratada for avaliada com o conceito mínimo por uma vez ou por duas oportunidades seguidas com o conceito mais baixo que não seja o mínimo, da avaliação de desempenho em contrato com o TJCE, quando instituída, nos últimos 12 (doze) meses antes da data do ato ilícito que ensejar a sanção.

12.20.2. Consideram-se circunstâncias atenuantes, quando:

12.20.2.1. A ação do infrator não tenha sido fundamental para a consecução do fato;

12.20.2.2. O infrator seja primário;

12.20.2.3. O infrator tenha adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

12.20.2.4. O infrator tenha adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato

12.20.2.5. O contrato tenha valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para dispensa de baixo valor em obras de engenharia;

12.20.2.6. Se a Contratada for avaliada com o conceito máximo da avaliação de desempenho em contrato com o TJCE, quando instituída, nas últimas duas avaliações antes da data do ato ilícito que ensejar a sanção.

12.21. Na avaliação do dano deve ser verificado o dano ao patrimônio, material e imaterial, do TJCE ou ao regular funcionamento das suas atividades, em decorrência de qualquer dos seguintes eventos:

12.21.1. Destruição, subtração ou avaria de bens afetados a um serviço ou estabelecimento do TJCE, parceiros, clientes ou terceiros;

12.21.2. Desabastecimento de produto essencial;

12.21.3. Comprometimento do regular funcionamento do TJCE, parceiros, clientes ou terceiros.

12.21.4. Considera-se produto essencial aquele cuja supressão possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas.

12.22. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas previstas neste Termo de Contrato de classificação em gravidade equivalente ou superior, após condenação apenada por decisão administrativa irrecorrível.

12.23. Para efeito de reincidência, serão consideradas as sanções aplicadas em relação à mesma contratação.

12.24. A imposição da penalidade de multa, independentemente da cobrança, será considerada para efeito de reincidência.

12.25. Os ilícitos de natureza levíssima ensejarão a aplicação da pena de advertência, exceto se cumulativamente houver a prática de outro ilícito de maior gravidade, caso em que será substituída a advertência pela penalidade de tipo diverso e mais gravoso.

12.26. Os ilícitos de natureza leve ensejarão apenas a aplicação da pena de multa, exceto se verificado atraso superior a 30 (trinta) dias, caso em que esta sanção será cumulada com impedimento de licitar e contratar à proporção de um dia de impedimento de licitar e contratar para cada dia de atraso.

12.27. Os ilícitos de natureza mediana ensejarão a aplicação de impedimento de licitar e contratar, cuja pena abstrata será de 9 (nove) meses, cumulada com multa.

12.28. Os ilícitos de natureza grave ensejarão a aplicação de impedimento de licitar e contratar, cuja pena abstrata será de 12 (doze) meses, cumulada com multa.

12.29. Os ilícitos de natureza gravíssima ensejarão a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja pena abstrata será de 18 (dezoito) meses, cumulada com multa.

12.30. Quando o infrator, mediante mais de uma ação ou omissão, praticar dois ou mais ilícitos, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as sanções cabíveis a cada infração.

12.31. Para efeito de acumulação, as penas de impedimento de licitar e contratar serão somadas, sendo limitados seus efeitos, contudo, a até 2 (dois) anos após o término da relação contratual com o TJCE, quando a infratora será reabilitada.

12.32. A pena de multa será aplicada em função de ações ou omissões que ensejem o não atendimento de obrigações em Licitação Pública, em Registro de Preços para a contratação pública ou ainda inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, observados os parâmetros estabelecidos neste Termo de Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Contrato, quando cabíveis.

12.33. Em caso de prática de qualquer ilícito previsto neste Termo de Contrato, será aplicada multa no percentual previsto no Anexo I do Edital (Projeto Básico) e, na sua falta ou em relação a descumprimentos não previstos no Anexo I do Edital (Projeto Básico), aplicam-se as seguintes disposições:

12.33.1. Em caso de descumprimento parcial da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado.

12.33.2. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

12.33.3. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

12.33.3.1. Caso o TJCE admita receber parcela oferecida do objeto, poderá intimar a contratada para complementar a entrega ou execução do objeto em até 20 (vinte) dias, sem prejuízo da multa de mora referida no item 12.34 deste Termo de Contrato; ultrapassado este prazo configurar-se-á descontinuidade do cumprimento contratual de modo a incidir a previsão sancionatória estabelecida no item 12.33.3 deste Termo de Contrato.

12.34. O atraso injustificado na execução do contrato que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, sujeitará o contratado a multa de mora, conforme o disposto na tabela a seguir:

Conduta	Penalidade
Atraso injustificado na entrega de documentações previstas no Projeto Básico, quando não haja previsão de conduta específica;	Multa de 0,1% do valor global do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação, devendo ser aplicado, no máximo, 10% do valor global do contrato.
O atraso injustificado na prestação do serviço e/ou a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, quando não haja previsão de conduta específica;	A multa moratória será calculada da seguinte forma: $M = (0,33\% \times Da) \times VFA$ Onde: M = valor da multa; Da = dias de atraso no período apurado (vide fórmula abaixo); VFA = valor financeiro em atraso do período apurado (vide fórmula abaixo). OBS: O valor do fator $(0,33\% \times Da)$ é limitado a 20%. Os dias em atraso (Da) serão calculados pela fórmula: $Da = DPC \times (Qp - Qm) / Qp$ O valor financeiro em atraso (VFA) será calculado pela fórmula: $VFA = (Qp - Qm)$

	Onde: DPC = dias previstos no cronograma para executar a quantia financeira prevista no período apurado; Qp = quantia financeira prevista para pagamento da obra no período apurado, conforme cronograma; Qm = quantia financeira correspondente a soma dos itens efetivamente executados no período apurado. Caso o valor financeiro em atraso VFA de cada período atingir mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total previsto para o respectivo período da obra, o TRIBUNAL PODERÁ extinguir o Contrato por culpa da CONTRATADA e aplicar a multa de extinção do Contrato de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
--	--

12.34.1. A estipulação de multas por atraso não significa que o TJCE vai aceitar serviços em retardo, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.

12.34.2. Se o atraso superar 20 (vinte) dias, será, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Contrato.

12.34.3. As multas que por porventura a CONTRATADA der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo TJCE, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive desconto da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;

12.34.4. Aplica-se aos casos de inadimplemento de obrigação acessória o mesmo tratamento de qualquer outra obrigação contratual.

12.34.5. As contagens dos prazos de atraso no cumprimento das obrigações somente começam a correr do primeiro dia de expediente seguinte ao prazo limite previsto contratualmente, e terão sua contagem, a partir do termo inicial, em dias corridos, de modo a incluir dias em que não haja expediente.

12.34.6. Na hipótese de o contratado não prestar garantia financeira ou efetuar seu reforço quando exigido, dentro de 30 (trinta) dias, quando se tratar de seguro-garantia ou 10 (dez) dias, nas demais modalidades, contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da garantia ou do reforço.

12.35. Em qualquer hipótese de aplicação da penalidade da multa, ou cumulação de multas, a sanção pecuniária máxima não poderá ultrapassar o valor da obrigação principal, assim entendido como o valor do objeto da licitação ou o global do contrato.

12.36. A multa aplicada será descontada da garantia do contratado faltoso, quando disponível, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJCE – pelo contrato descumprido ou mesmo decorrente de qualquer outro vínculo contratual – ou, ainda, se for o caso, cobrada através de processo específico.

12.37. Nas hipóteses em que a conduta faltosa do licitante, do candidato a cadastramento ou do contratado gerar ao TJCE prejuízos que excedam os limites máximos fixados para a aplicação de multas, a indenização suplementar das diferenças poderá ser objeto de cobrança em processo específico.

12.38. Quando inexistente garantia prestada que cubra pagamento de possível multa, ou mesmo objetos entregues ou serviços prestados e recebidos, ainda não faturados ou não pagos, poderá o TJCE, a fim de garantir possível efetividade de multa, promover desconto em faturas devidas ou vindouras, no valor equivalente à multa máxima possível para a infração notificada, e manter em depósito remunerado, em condição equivalente à garantia de caução, até que haja a decisão final do processo sancionatório.

12.39. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente.

12.40. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.41. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.42. **NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR** – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao TJCE em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13. O contrato será extinto no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da CONTRATADA, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, exclusivamente a critério do TJCE.

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

14. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização do TJCE, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais originalmente assumidas.

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto exclusivamente para os serviços relacionados abaixo:

14.1.1. Testes, certificações e controle tecnológico;

- 14.1.2.Execução de climatização;
- 14.1.3.Execução de impermeabilização;
- 14.1.4.Projeto “as built”;
- 14.1.5.Execução da sinalização;
- 14.1.6.Execução de divisórias.

14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o TJCE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. A subcontratação depende de autorização prévia do TJCE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3.1. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.4. A subcontratação será firmada com microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), ressalvados os casos em que houver inviabilidade técnica ou mercadológica.

14.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade TJCE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

15. A CONTRATADA deverá submeter à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo máximo de um mês, contados a partir da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma do art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

15.1. VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA - Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

15.2. GARANTIA ADICIONAL - A CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.3. COBERTURA OBRIGATÓRIA - Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

15.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.3.2. prejuízos causados ao TJCE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.3.multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE à CONTRATADA;

15.3.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

15.4. COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros,

a CONTRATADA obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo TJCE;

15.5. **IRREGULARIDADE NA GARANTIA** - O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

15.6. **ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO** - Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

15.7. **DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA** - São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato.

15.7.1. Comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.

15.7.2. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pelo TJCE.

15.7.3. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:

15.7.4. Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;

15.7.5. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e

15.7.6. Declaração de não demissão e realocação dos empregados porventura não demitidos.

15.8. **NATUREZA DA GARANTIA** - A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.1. O TJCE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

16.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

16.2.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

16.2.2. A CONTRATADA declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo TJCE.

16.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a CONTRATADA fica obrigada a informar ao O TJCE qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

17. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a CONTRATADA declara, através da assinatura do presente contrato:

17.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;

17.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;

17.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;

17.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

17.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;

17.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou participe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;

17.7. Na esfera administrativa, será aplicada à CONTRATADA responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício

anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;

17.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

18.1. **MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES** - este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a CONTRATADA todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

18.2. **PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS** - Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.

18.3. **FORMA DE COMUNICAÇÃO** - As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.

18.4. **POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO** - Em qualquer caso de identificação pelo TJCE de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a O TJCE suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à CONTRATADA direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

18.5. **TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO** - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

19. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

19.1. Anexo I (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança)

19.2. Anexo II (Ficha de dados do Representante legal);

19.3. Anexo III (Proposta de Preços);

19.4. Anexo IV (Orçamento Sintético e Analítico);

19.5. Anexo V (Composição de BDI);

19.6. Anexo VI (Composição dos Encargos Sociais);

19.7. Anexo VII (Modelo do Cronograma Físico-financeiro);

19.8. Anexo VIII (Especificações Técnicas, Pranchas De Desenhos, Metodologia SINAPI e Caderno de Encargos);

19.9. Anexo IX (Matriz de Riscos);

19.10. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da CONTRATADA e demais documentos que acompanharam a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA POSSIBILIDADE DE PETICIONAMENTO PELO PORTAL DO TJCE

20. Em caso de eventuais demandas da contratada, o novo Portal de Atendimento do TJCE para protocolo exclusivamente administrativo (CPA) permitirá consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos, desde que realize cadastro prévio no Portal (<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possua certificado digital.

Visando a facilitar a utilização do Portal, foram disponibilizados 3 (três) vídeos tutoriais, cujos links seguem abaixo:

1) Cadastro de Usuário:

<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>

2) Peticionamento Inicial:

<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>

3) Peticionamento Intermediário:

<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>

Os vídeos tutoriais referenciados constarão do site do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/>) de forma permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.11.28 11:59:51 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

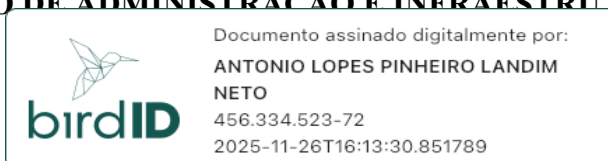
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2025.11.28 11:17:15 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. – CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / _____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N. ° ____/____ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do O TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do O TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo TJCE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios

eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A CONTRATADA declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data _____

Assinatura

ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto
NACIONALIDADE	:	Brasileiro
ESTADO CIVIL	:	Casado
PROFISSÃO	:	Engenheiro Civil
RG	:	93045064450-SSP-CE
CPF	:	4564334522-72
DOMICÍLIO	:	Rua Vereador Pedro Paulo, N°. 505
CIDADE	:	Fortaleza
UF	:	CE
FONE	:	(85) 3268-2888
CELULAR	:	(85) 99662-0008
E-MAIL	:	plato@construtoraplato.com.br

ANEXO III DO CONTRATO PROPOSTA DE PREÇOS



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: Concorrência Eletrônica n. 03/2025
PROCESSO N.: 8502170-64.2024.8.06.0000

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.485.488/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CE e do CPF [REDACTED], apresenta a sua proposta de preço para a execução de obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia, conforme o Projeto Básico, pelo preço global de **R\$ 12.849.999,08 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Projeto Básico, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 300 (trezentos) dias consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste Projeto Básico e Recebimento Provisório, 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto, Carteira de Identidade N.º [REDACTED], Fone/Fax (85) 3268-2888, E-mail plato@construtoraplato.com.br como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

A garantia contratual será prestada sob a forma de seguro-garantia, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 96, da Lei 14.133/2021.

Declaramos que os custos unitários dos serviços constantes do Orçamento Sintético foram obtidos a partir das composições de custos apresentados no Orçamento Analítico.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Fortaleza/CE, 20 de Maio de 2025.


CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto
Representante Legal / Responsável Técnico
Engenheiro Civil - CREA/CE: 12.756D

RG: [REDACTED]

ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO
ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

*Orçamento analítico (págs. 3467 à 3877 do processo administrativo nº 8502170-64.2024.8.06.0000)



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.00.0001	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.100,000	H	104,67	115.137,00
01.00.0002	TJCE131572	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	440,000	H	88,85	39.094,00
01.00.0003	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.200,000	H	35,76	78.672,00
01.00.0004	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.200,000	H	19,92	43.824,00
01.00.0005	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.200,000	H	16,13	35.486,00
01.00.0006	TJCE111196	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.100,000	H	29,29	61.509,00
01.00.0007	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.532,000	H	21,36	54.083,52
Total da Obra:						427.805,52

CANTEIRO DE OBRAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,000	UD	7.084,58	7.084,58
02.00.0002	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	15,000	M2	1.010,24	15.153,60
02.00.0003	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	30,000	M2	631,91	18.957,30
02.00.0004	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	27,000	M2	966,99	26.108,73
02.00.0005	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	21,000	M2	817,26	17.162,46
02.00.0006	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	1,000	M2	288,05	288,05
02.00.0007	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	1,000	M2	487,65	487,65
02.00.0008	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	1,000	M2	93,57	93,57
02.00.0009	TJCE61316	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	2,000	UN	2.317,81	4.635,62
Total da Obra:						89.971,56

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,000	M2	462,12	924,24
03.00.0002	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	217,69	217,69
03.00.0003	TJCE113146	ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), OBRA DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO ART E TAXAS SEUMA	1,000	UN	1.436,86	1.436,86
03.00.0004	TJCE113150	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), OBRA DE MÉDIO PORTE	1,000	UN	1.977,46	1.977,46
03.00.0005	TJCE122848	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), OBRA DE MÉDIO PORTE	1,000	UN	1.973,36	1.973,36
03.00.0006	TJCE61964	APROVAÇÃO DE PROJETO E CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	4.430,000	M2	4,78	21.175,40
03.00.0007	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	1,000	km	4,77	4,77
03.00.0008	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	20,000	MT	69,47	1.389,40
03.00.0009	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	1,000	UD	1.381,66	1.381,66
03.00.0010	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M -2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	1,000	M	75,99	75,99
03.00.0011	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	220,000	UT	31,72	6.978,40
Total da Obra:						37.535,23

DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.00.0001	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	59,830	M3	54,99	3.290,05
04.00.0002	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	79,380	M2	9,23	732,67
04.00.0003	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	8,000	M2	11,73	93,84
04.00.0004	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	2.910,160	M2	16,43	47.813,92
04.00.0005	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	100,000	UD	22,76	2.276,00
04.00.0006	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	1.667,440	M2	32,10	53.524,82
04.00.0007	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	38,000	UD	500,74	19.028,12
04.00.0008	TJCE132936	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	44,000	UN	238,50	10.494,00
04.00.0009	TJCE132937	RETIRADA DE GRADIL EM AÇO	380,000	M	8,98	3.412,40
04.00.0010	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	162,910	MT	11,73	1.910,93
04.00.0011	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1.213,770	M2	6,78	8.229,36
04.00.0012	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1.490,290	M2	16,80	25.036,87
04.00.0013	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2.604,350	M2	1,87	4.870,13
04.00.0014	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	140,330	M2	7,97	1.118,43
04.00.0015	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	112,050	M2	33,70	3.776,08
04.00.0016	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	112,050	M2	3,44	385,45
04.00.0017	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	29,440	MT	34,30	1.009,79
04.00.0018	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2.565,000	M	0,94	2.411,10
04.00.0019	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	21.500,000	M	0,37	7.955,00
04.00.0020	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	510,000	UN	1,75	892,50
04.00.0021	TJCE133050	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE REDE FRIGORÍGENA	1.560,000	M	5,04	7.862,40
04.00.0022	TJCE133051	RETIRADA DE UNIDADES CONDENSADORAS / EVAPADORAS	109,000	UN	102,42	11.163,78
04.00.0023	TJCE133049	RETIRADA DE QUADROS ELÉTRICOS	15,000	UN	95,39	1.430,85
04.00.0024	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3,800	M3	183,33	696,65



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
04.00.0025	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	895,660	M3	9,49	8.499,81
04.00.0026	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 km	895,660	M3	24,51	21.952,62
Total da Obra:						249.867,57

MOVIMENTO DE TERRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	607,310	M3	101,33	61.538,72
05.00.0002	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_02/2021	305,940	M3	13,27	4.059,82
05.00.0003	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	249,430	M3	25,55	6.372,93
05.00.0004	TJCE46168	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	9,000	UN	156,65	1.409,85
05.00.0005	TJCE46164	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	18,000	UN	131,91	2.374,38
05.00.0006	TJCE46166	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	18,000	UN	82,45	1.484,10
05.00.0007	TJCE46167	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	18,000	UN	74,21	1.335,78
05.00.0008	TJCE46172	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	9,000	UN	57,70	519,30
Total da Obra:						79.094,88

FUNDAÇÕES E OBRAS DE CONTENÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
06.00.0001	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	137,810	M2	39,76	5.479,32
06.00.0002	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	390,550	KG	15,00	5.858,25
06.00.0003	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.237,550	KG	13,46	16.657,42
06.00.0004	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	64,620	M2	185,67	11.997,99
06.00.0005	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	53,120	M3	679,86	36.114,16
06.00.0006	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	53,120	M3	282,87	15.026,05
06.00.0007	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	7,000	UN	114,41	800,87
Total da Obra:						91.934,06

ESTRUTURA DE CONCRETO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
07.00.0001	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	777,160	KG	18,52	14.393,00
07.00.0002	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2.407,550	KG	16,99	40.904,27
07.00.0003	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	874,640	KG	15,52	13.574,41
07.00.0004	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	966,760	KG	13,64	13.186,60
07.00.0005	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2.088,690	KG	11,37	23.748,40
07.00.0006	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2.601,820	KG	10,57	27.501,23
07.00.0007	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	293,550	KG	11,63	3.413,98
07.00.0008	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	187,820	KG	16,18	3.038,92
07.00.0009	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	835,180	KG	15,16	12.661,32
07.00.0010	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	495,270	KG	14,11	6.988,25
07.00.0011	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	293,180	KG	12,55	3.679,40
07.00.0012	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	4.198,000	KG	10,52	44.162,96
07.00.0013	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	1.168,460	KG	15,72	18.368,19
07.00.0014	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	321,530	M2	160,82	51.708,45
07.00.0015	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	508,100	M2	105,26	53.482,60
07.00.0016	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	742,430	M2	130,20	96.664,38
07.00.0017	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	124,200	M2	53,45	6.638,49



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
07.00.0018	92494	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	741,900	M2	65,52	48.609,28
07.00.0019	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	237,520	M3	679,86	161.480,34
07.00.0020	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	237,520	M3	282,87	67.187,28
07.00.0021	TJCE74989	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, ESP. 13CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS	72,350	M2	168,89	12.219,19
07.00.0022	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	1.034,190	KG	15,79	16.329,86
07.00.0023	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	29,000	UN	114,41	3.317,89
Total da Obra:						743.258,69

ESTRUTURA METÁLICA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
08.00.0001	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	3.008,000	KG	14,01	42.142,08
08.00.0002	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	10.528,030	KG	15,55	163.710,86
08.00.0003	TJCE132955	PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	148,840	KG	11,23	1.671,47
08.00.0004	TJCE131943	PISO EM PAINEL WALL 55MM	9,700	M2	244,67	2.373,29
08.00.0005	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	4.111,500	M2	10,97	45.103,15
Total da Obra:						255.000,85

FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
09.01		PAREDES E PAINÉIS				
09.01.0001	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	261,740	M2	165,92	43.427,90
09.01.0002	TJCE130785	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RU, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	62,320	M2	153,35	9.556,77
09.01.0003	TJCE111508	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,000	UN	994,76	15.916,16
09.01.0004	TJCE130639	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	12,000	UN	653,55	7.842,60
09.01.0005	TJCE130641	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	4,000	UN	576,83	2.307,32
Total do Grupo:						79.050,75

09.02		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
09.02.0001	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	28,000	UN	7,98	223,44
09.02.0002	103967	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,000	UN	10,56	21,12
09.02.0003	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,000	UN	14,92	298,40
09.02.0004	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	22,000	UN	8,68	190,96
09.02.0005	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,000	UN	11,96	191,36
09.02.0006	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	13,07	13,07
09.02.0007	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,000	UN	8,80	35,20
09.02.0008	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	14,000	UN	62,49	874,86
09.02.0009	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,000	UN	10,99	76,93
09.02.0010	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,000	UN	10,82	43,28
09.02.0011	94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,000	UN	60,34	120,68
09.02.0012	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10,000	UN	18,71	187,10
09.02.0013	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	43,560	M	4,96	216,05
09.02.0014	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,880	M	9,86	501,67
09.02.0015	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,040	M	16,68	117,42
Total do Grupo:						3.111,54

09.03		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E QUADRO QDLF				
09.03.0001	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	18,000	M	12,37	222,66
09.03.0002	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	120,000	M	24,21	2.905,20



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
09.03.0003	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
09.03.0004	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,000	UN	53,74	53,74
09.03.0005	TJCE129595	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA	1,000	UN	151,30	151,30
09.03.0006	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	1,000	UD	147,68	147,68
09.03.0007	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,000	UN	11,86	118,60
09.03.0008	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,000	UN	12,44	248,80
09.03.0009	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
09.03.0010	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
09.03.0011	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	2,000	UD	172,00	344,00
09.03.0012	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,500	M	24,70	37,05
09.03.0013	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	1,000	UD	79,79	79,79
09.03.0014	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	50,000	M	83,06	4.153,00
09.03.0015	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	20,000	UN	16,03	320,60
09.03.0016	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	20,000	UN	15,48	309,60
09.03.0017	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	10,000	M	12,70	127,00
Total do Grupo:						10.711,11

09.04		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS SPLITS				
09.04.0001	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,000	M	13,03	390,90
09.04.0002	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	12,000	UN	38,41	460,92
09.04.0003	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,000	UN	16,32	195,84
09.04.0004	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	12,000	UN	6,79	81,48
09.04.0005	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	30,000	UD	7,87	236,10
09.04.0006	TJCE60751	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	12,000	M	28,36	340,32
09.04.0007	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	800,000	M	4,87	3.896,00
Total do Grupo:						5.601,56

09.05		MATERIAL PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E INTERLIGAÇÃO DO RACK (DADO E VOZ)				
09.05.0001	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	950,000	M	7,77	7.381,50
09.05.0002	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	55,000	M	225,72	12.414,60
09.05.0003	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	86,000	M	16,57	1.425,02
09.05.0004	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,000	UN	19,04	190,40
09.05.0005	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	26,000	UD	22,84	593,84
09.05.0006	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	10,000	UN	71,44	714,40
09.05.0007	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	36,000	UN	46,54	1.675,44
09.05.0008	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	3,000	UN	6,79	20,37
09.05.0009	TJCE133017	RACK FECHADO 12 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,000	UN	1.077,98	1.077,98
09.05.0010	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,000	UN	1.161,55	2.323,10
09.05.0011	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	2,000	UD	72,10	144,20
09.05.0012	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	40,22	40,22
09.05.0013	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	36,000	UD	36,59	1.317,24
Total do Grupo:						29.318,31

09.06		TOMADAS DE USO GERAL/TOMADAS PARA IMPRESSORA/TOMADAS DE COMPUTADORES - JUIZADO E				
09.06.0001	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.100,000	M	4,87	5.357,00
09.06.0002	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	114,000	UN	19,59	2.233,26
09.06.0003	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	42,000	UD	22,84	959,28
09.06.0004	TJCE125564	CAIXA PASSAGEM QUADRADA PARA DUTO DE ALUMÍNIO	2,000	UN	148,92	297,84
09.06.0005	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	24,000	M	13,03	312,72
09.06.0006	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	8,000	UN	32,66	261,28
09.06.0007	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,000	UN	43,03	344,24
09.06.0008	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	8,000	UN	15,48	123,84
09.06.0009	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	16,000	M	12,70	203,20
Total do Grupo:						10.092,66

09.07		INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO DO JUIZADO DA MULHER E O ARQUIVO				
09.07.0001	TJCE98707	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COMPLETA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	49,000	UN	290,60	14.239,40
09.07.0002	TJCE129957	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	4,000	UN	122,49	489,96
09.07.0003	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	138,000	MT	54,89	7.574,82
09.07.0004	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	46,000	UN	23,80	1.094,80



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
09.07.0005	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	46,000	UN	15,48	712,08
09.07.0006	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	15,000	M	12,70	190,50
09.07.0007	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,000	M	13,03	521,20
09.07.0008	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	16,000	UN	32,66	522,56
09.07.0009	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	49,000	UD	22,94	1.124,06
09.07.0010	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	49,000	UD	13,75	673,75
09.07.0011	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	49,000	UN	32,41	1.588,09
09.07.0012	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16,000	UN	28,73	459,68
09.07.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,000	M	4,87	2.435,00
Total do Grupo:						31.625,90

Total da Obra: 169.511,83

PAREDES E PAINÉIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
10.00.0001	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	3,440	M3	801,89	2.758,50
10.00.0002	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.549,160	M2	89,28	227.589,00
10.00.0003	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	2.154,050	M2	165,92	357.399,97
10.00.0004	TJCE130785	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RU, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	183,430	M2	153,35	28.128,99
10.00.0005	TJCE111599	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE PET EM PAREDES DRYWALL	2.337,480	M2	29,52	69.002,40
10.00.0006	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	374,800	M	44,75	16.772,30
10.00.0007	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	214,300	M	22,12	4.740,31
10.00.0008	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	189,800	M	21,80	4.137,64
10.00.0009	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	352,300	M	16,45	5.795,33
Total do Grupo:						716.324,44

Total da Obra: 716.324,44

COBERTURA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
11.00.0001	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	705,450	M2	120,37	84.915,01
11.00.0002	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	14,600	M2	159,95	2.335,27
11.00.0003	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	720,040	M2	10,97	7.898,83
11.00.0004	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	207,700	M	57,26	11.892,90
Total do Grupo:						107.042,01

Total da Obra: 107.042,01

IMPERMEABILIZAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
12.00.0001	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	550,980	M2	30,85	16.997,73
12.00.0002	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	153,950	M2	40,09	6.171,85
12.00.0003	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	635,640	M2	1,96	1.245,85
12.00.0004	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	635,640	M2	120,66	76.696,32
12.00.0005	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	789,590	M2	36,70	28.977,95
Total do Grupo:						130.089,70

Total da Obra: 130.089,70

PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
13.00.0001	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	2.711,170	M2	36,99	100.286,17
13.00.0002	CS225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	2.711,170	M2	1,47	3.985,41
13.00.0003	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	4.012,530	KG	15,72	63.076,97
13.00.0004	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	3.379,030	M2	42,31	142.966,75
13.00.0005	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	3.088,240	M2	132,07	407.863,85
13.00.0006	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	470,780	M2	143,26	67.443,94
13.00.0007	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	67,690	M2	36,93	2.499,79



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
13.00.0008	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	67,690	M2	57,77	3.910,45
13.00.0009	C3007	PORCELANATO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ- FABRICADA - P/ PISO	327,560	M2	144,83	47.440,51
13.00.0010	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	327,560	M2	60,67	19.873,06
13.00.0011	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	40,970	M	109,07	4.468,59
13.00.0012	TJCE111496	SOLEIRA CHAMFRADA EM GRANITO CINZA	0,800	M2	491,09	392,87
13.00.0013	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	190,420	MT	27,87	5.307,00
13.00.0014	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	1.341,260	M2	37,60	50.431,37
13.00.0015	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	595,320	M2	64,95	38.666,03
13.00.0016	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	2.824,710	M2	80,24	226.654,73
13.00.0017	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	718,200	M2	44,31	31.823,44
13.00.0018	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	26,440	M2	141,41	3.738,88
13.00.0019	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1.882,520	M	43,43	81.757,84
Total do Grupo:						1.302.587,65

Total da Obra: 1.302.587,65

REVESTIMENTOS						
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
14.00.0001	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	5.647,210	M2	4,76	26.880,71
14.00.0002	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	369,020	M2	6,05	2.232,57
14.00.0003	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	4.059,420	M2	32,73	132.864,81
14.00.0004	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	369,020	M2	31,19	11.509,73
14.00.0005	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2.226,110	M2	34,54	76.889,83
14.00.0006	C4446	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	1.287,250	M2	137,37	176.829,53
14.00.0007	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	1.287,250	M2	60,67	78.097,45
14.00.0008	TJCE132953	REVESTIMENTO CERÂMICO 24,5 x 5,5 cm, VERMELHO FLESH e= 9mm, PLACA EXTRUDADA	1.528,420	M2	185,70	283.827,59
14.00.0009	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	513,300	MT	32,30	16.579,59
14.00.0010	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	73,860	M2	505,44	37.331,79
14.00.0011	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	106,390	MT	28,63	3.045,94
14.00.0012	TJCE129681	RIPADO COM RÉGUAS DE DRYWALL DE 10CM	16,890	M2	42,96	725,59
14.00.0013	TJCE75935	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO L=19CM	178,100	M	136,34	24.282,15
Total do Grupo:						871.097,28

Total da Obra: 871.097,28

FORRO						
15.00.0001	C4479	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2.803,890	M2	120,43	337.672,47
15.00.0002	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	189,060	M2	71,85	13.583,96
Total do Grupo:						351.256,43

Total da Obra: 351.256,43

ESQUADRIAS E FERRAGENS						
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
16.00.0001	90851	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	43,000	UN	1.189,96	51.168,28
16.00.0002	TJCE111508	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	145,000	UN	994,76	144.240,20
16.00.0003	TJCE133198	REMANEJAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA 80CM INSTALADA EM DRYWALL	16,000	UN	629,81	10.076,96
16.00.0004	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	1,750	M2	280,52	490,91
16.00.0005	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	0,750	M2	569,33	426,99
16.00.0006	TJCE129192	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PARA WC ACESSÍVEL, COM CHAPA EM AÇO INOX CORRUGADA, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,000	UN	1.500,52	12.004,16
16.00.0007	TJCE120746	PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	7,200	M2	624,44	4.495,96
16.00.0008	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	2,000	UN	2.042,46	4.084,92
16.00.0009	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	19,500	M2	493,80	9.629,10
16.00.0010	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	19,500	M2	453,16	8.836,62
16.00.0011	TJCE130641	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	23,000	UN	576,83	13.267,09
16.00.0012	TJCE130639	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	173,000	UN	653,55	113.064,15



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
16.00.0013	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,540	M2	776,13	4.299,76
16.00.0014	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	41,250	M2	432,45	17.838,56
16.00.0015	TJCE75950	PORTA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MDF TS, 80X190CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS.	16,000	UN	450,30	7.204,80
16.00.0016	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	16,000	UN	80,26	1.284,16
16.00.0017	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KG/M2) E AÇO CA-60 (32KG/M2)	41,760	M2	1.122,43	46.872,67
16.00.0018	TJCE113226	TELA TIPO "MOEDA", D= 19,7MM, ESP.=19MM, SOLDADA EM GRADE PARA CELA	41,760	M2	277,36	11.582,55
16.00.0019	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	187,150	M2	466,17	87.243,71
16.00.0020	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	23,000	M2	388,09	8.926,07
16.00.0021	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	164,150	M2	432,59	71.009,64
16.00.0022	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	67,300	M2	419,88	28.257,92
16.00.0023	TJCE98735	PELÍCULA JATEADA PARA VIDRO	187,150	M2	31,60	5.913,94
16.00.0024	TJCE98736	PELÍCULA DE POLIÉSTER REFLETIVA	3,000	M2	50,84	152,52
16.00.0025	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	2,950	M2	395,01	1.165,27
16.00.0026	C0586	CADEADO MÉDIO	2,000	UD	28,46	56,92
16.00.0027	C0585	CADEADO GRANDE	2,000	UD	168,79	337,58
16.00.0028	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	1,000	UD	24,09	24,09
16.00.0029	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	8,000	M2	484,46	3.875,68
Total do Grupo:						667.831,18

Total da Obra: 667.831,18

PINTURA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
17.00.0001	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	5.459,470	M2	15,36	83.857,45
17.00.0002	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	369,020	M2	28,43	10.491,23
17.00.0003	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, CORES PERSONALIZADAS	5.459,470	M2	13,91	75.941,22
17.00.0004	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	549,600	M2	14,51	7.974,69
17.00.0005	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	4.367,470	M2	5,06	22.099,39
17.00.0006	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	4.367,470	M2	24,20	105.692,77
17.00.0007	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	1.033,200	M2	19,12	19.754,78
17.00.0008	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	1.033,200	M2	15,73	16.252,23
17.00.0009	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	569,840	M2	22,93	13.066,43
17.00.0010	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	569,840	M2	46,56	26.531,75
Total do Grupo:						381.661,94

Total da Obra: 381.661,94

DIVERSOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
18.00.0001	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	4,150	M	1.240,38	5.147,57
18.00.0002	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	59,400	MT	108,08	6.419,95
18.00.0003	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	99,050	MT	384,98	38.132,26
18.00.0004	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 40x60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,400	M	721,32	11.108,32
18.00.0005	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	17,750	MT	143,57	2.548,36
18.00.0006	105128	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA FLAT, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	727,000	M	68,91	50.097,57
18.00.0007	TJCE61131	BANCO EM ALVENARIA E CONCRETO, ALTURA 45CM	4,000	M	213,93	855,72
18.00.0008	TJCE130212	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	8,560	M	206,62	1.768,66
18.00.0009	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	195,170	M	454,68	88.739,89
18.00.0010	C4556	PORTÃO TIPO BASCULANTE COM PAINÉIS NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE	16,810	M2	630,14	10.592,65
18.00.0011	C4557	PORTÃO TIPO CORRER COM PAINÉIS NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE	10,250	M2	630,14	6.458,93
18.00.0012	TJCE113026	MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER POTÊNCIA 1/4HP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	693,63	1.387,26
Total do Grupo:						223.257,14

Total da Obra: 223.257,14

LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
19.00.0001	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGICA	45,000	UN	1.029,54	46.329,30



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
19.00.0002	TJCE96055	VASO SANITÁRIO (SEM ABERTURA FRONTAL) COM CAIXA ACOPLADA ACESSÍVEL	5,000	UN	1.694,77	8.473,85
19.00.0003	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	50,000	UN	92,38	4.619,00
19.00.0004	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	16,500	MT	195,29	3.222,28
19.00.0005	TJCE113160	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA COMPLETA	50,000	UN	581,15	29.057,50
19.00.0006	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	50,000	UN	57,48	2.874,00
19.00.0007	TJCE61038	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS	54,000	UN	55,52	2.998,08
19.00.0008	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	53,000	UN	57,48	3.046,44
19.00.0009	TJCE61048	CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	44,000	UN	262,86	11.565,84
19.00.0010	TJCE61290	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA	25,000	UND	1.474,82	36.870,50
19.00.0011	TJCE132958	TORNEIRA DE BANCADA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	36,000	UN	918,68	33.072,48
19.00.0012	TJCE130642	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA ACESSÍVEL C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA	5,000	UN	1.179,89	5.899,45
19.00.0013	TJCE95897	TORNEIRA DE MESA COM ALAVANCA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	5,000	UN	1.407,32	7.036,60
19.00.0014	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	77,960	M2	595,40	46.417,38
19.00.0015	TJCE132960	LAVATÓRIO SUSPENSO 430C235MM	1,000	UN	451,57	451,57
19.00.0016	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,000	UN	364,08	1.092,24
19.00.0017	TJCE129420	CUBA DE SEMI ENCAIXE RETANGULAR	1,000	UN	990,56	990,56
19.00.0018	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	3,000	UN	242,67	728,01
19.00.0019	TJCE81246	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	392,47	784,94
19.00.0020	TJCE130919	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR	2,000	UN	625,68	1.251,36
19.00.0021	C0351	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	2,000	UD	781,94	1.563,88
19.00.0022	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	2,000	UN	515,76	1.031,52
19.00.0023	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	21,740	M2	505,44	10.988,26
19.00.0024	TJCE98563	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/ TORNEIRA E C/ ACESSÓRIOS	21,000	UN	485,40	10.193,40
19.00.0025	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	2,000	UD	418,89	837,78
19.00.0026	TJCE130645	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	3,000	UN	901,54	2.704,62
19.00.0027	TJCE130650	TANQUE DE ENCAIXE INOX 50X40CM	2,000	UN	861,51	1.723,02
19.00.0028	TJCE95901	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA	2,000	UN	537,21	1.074,42
19.00.0029	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	71,000	M2	831,96	59.069,16
19.00.0030	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,000	UN	1.014,70	9.132,30
19.00.0031	TJCE130709	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	9,000	UN	1.148,04	10.332,36
19.00.0032	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	2,020	M2	336,20	679,12
Total do Grupo:						356.111,22

Total da Obra: 356.111,22

CLIMATIZAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
20.01		TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA				
20.01.0001	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	347,000	M	26,32	9.133,04
20.01.0002	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	340,000	M	42,96	14.606,40
20.01.0003	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	441,000	M	55,08	24.290,28
20.01.0004	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	337,000	M	67,38	22.707,06
20.01.0005	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	169,000	M	95,18	16.085,42
20.01.0006	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	129,000	M	115,73	14.929,17
20.01.0007	C4784	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	44,000	M	142,14	6.254,16
20.01.0008	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	120,000	M	135,29	16.234,80
20.01.0009	C4786	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/4", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	99,000	M	202,01	19.998,99
20.01.0010	C4788	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	65,000	M	238,94	15.531,10
20.01.0011	C4789	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	13,000	M	225,54	2.932,02
20.01.0012	TJCE132969	CURVA COBRE D= 6,35mm (1/4")	60,000	UN	10,86	651,60
20.01.0013	TJCE132970	CURVA COBRE D= 9,52mm (3/8")	25,000	UN	11,37	284,25
20.01.0014	TJCE132971	CURVA COBRE D= 12,7mm (1/2")	70,000	UN	13,46	942,20
20.01.0015	TJCE132972	CURVA COBRE D= 15,9mm (5/8")	28,000	UN	16,66	466,48
20.01.0016	TJCE132973	CURVA COBRE D= 19,1mm (3/4")	33,000	UN	20,55	678,15
20.01.0017	TJCE132974	CURVA COBRE D= 22,2mm (7/8")	21,000	UN	25,15	528,15
20.01.0018	C1009	CURVA COBRE OU BRONZE D= 28mm (1")	27,000	UD	27,11	731,97
20.01.0019	C1010	CURVA COBRE OU BRONZE D= 35mm (1 1/4")	15,000	UD	50,07	751,05
20.01.0020	C1011	CURVA COBRE OU BRONZE D= 42mm (1 1/2")	14,000	UD	70,12	981,68
20.01.0021	TJCE129449	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 1/4"	140,000	UN	350,60	49.084,00
20.01.0022	TJCE129450	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 3/8"	15,000	UN	356,05	5.340,75
20.01.0023	TJCE129451	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 1/2"	140,000	UN	357,96	50.114,40
20.01.0024	TJCE129452	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 5/8"	15,000	UN	363,42	5.451,30
20.01.0025	TJCE129456	MULTIKIT (DERIVAÇÃO DE COBRE SET-FREE)	148,000	UN	574,80	85.070,40
20.01.0026	TJCE133060	REDUÇÃO 9,52 MM - 12,7 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	2,000	UN	16,29	32,58



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO .: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
20.01.0027	TJCE133061	REDUÇÃO 12,7 MM - 15,9 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	16,000	UN	14,56	232,96
20.01.0028	TJCE133062	REDUÇÃO 15,9 MM - 19,1 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	5,000	UN	20,29	101,45
20.01.0029	TJCE133063	REDUÇÃO 19,1 MM - 22,2 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	1,000	UN	25,37	25,37
20.01.0030	TJCE133064	REDUÇÃO 22,2 MM - 25,4 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	6,000	UN	32,07	192,42
20.01.0031	TJCE133065	REDUÇÃO 25,4 MM - 28,6 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	3,000	UN	35,46	106,38
20.01.0032	TJCE133066	REDUÇÃO 28,6 MM - 31,8 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS	8,000	UN	35,46	283,68
20.01.0033	TJCE129459	CABO BLINDADO 2X0,75MM TRANÇADO NÃO POLARIZADO	1.302,000	M	34,41	44.801,82
20.01.0034	TJCE60571	SOLDA FOSCOPPER	3,000	KG	253,05	759,15
20.01.0035	TJCE60573	OXIGÊNIO	6,000	M3	19,02	114,12
20.01.0036	TJCE60575	ACETILENO	6,000	M3	86,80	520,80
20.01.0037	TJCE60577	CARGA DE GÁS NITROGENIO	18,000	M3	31,82	572,76
20.01.0038	TJCE77592	CARGA DE GÁS R401-A	99,000	KG	52,10	5.157,90
Total do Grupo:						416.680,21

20.02						
20.02.0001	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	700,000	UN	15,48	10.836,00
20.02.0002	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	350,000	M	12,70	4.445,00
20.02.0003	TJCE74962	CALÇO DE BORRACHA C/ PARAFUSO PARA CONDENSADORAS	52,000	UN	7,97	414,44
20.02.0004	TJCE120292	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT - EVAPORADORA	1,000	UN	72,28	72,28
20.02.0005	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	700,000	UN	16,03	11.221,00
20.02.0006	TJCE74949	FITA VINÍLICA 10CM DE LARGURA	300,000	M	4,96	1.488,00
20.02.0007	TJCE81523	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR COM ROSCA EXTERNA 3/8"	4,000	UN	16,73	66,92
20.02.0008	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	3,000	MT	12,62	37,86
20.02.0009	TJCE129463	CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO ESPESSURA 0,15 MM LARGURA 910 MM - COMPRIMENTO 50 M	1,000	UN	1.680,13	1.680,13
20.02.0010	TJCE129467	CALÇO COM AMORTECIMENTO ATÉ 150KG	36,000	UN	43,70	1.573,20
20.02.0011	TJCE129475	JUNTA FLEXÍVEL 45X100MM	10,000	M	60,10	601,00
20.02.0012	14152	FITA METÁLICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	4,500	UN	37,50	168,75
20.02.0013	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3,000	M3	54,10	162,30
20.02.0014	104763	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	9,000	UN	36,14	325,26
Total do Grupo:						33.092,14

20.03						
20.03.0001	TJCE122771	DUTO EM PAINEL DE MPU 10MM, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	515,000	M2	229,72	118.305,80
20.03.0002	TJCE129476	DUTO EM PAINEL DE MPU 20MM, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	15,000	M2	269,68	4.045,20
20.03.0003	TJCE120286	DUTO FLEXÍVEL PARA CLIMATIZAÇÃO D=131MM	115,000	M	41,99	4.828,85
20.03.0004	TJCE129485	FITA ALUMINIZADA COMUM PARA REFRIGERACAO 50x40m	1.920,000	M	0,84	1.612,80
20.03.0005	TJCE129488	PORTA DE INSPECAO P/ DUTOS AR CONDICIONADO 250x100mm	100,000	UN	88,74	8.874,00
20.03.0006	TJCE129492	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 100MM	104,000	UN	35,35	3.676,40
20.03.0007	TJCE129495	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO 245X245MM PARA DUTOS 5"	104,000	UN	274,57	28.555,28
20.03.0008	TJCE130131	DIFUSOR DE AR QUADRADO COM REGISTRO E CAIXA PLENUM 356X356MM	8,000	UN	355,49	2.843,92
20.03.0009	TJCE130125	GRELHA LINEAR ALUMÍNIO COM LÂMINAS AJUSTÁVEIS 225X75MM	1,000	UN	55,74	55,74
20.03.0010	TJCE132976	GRELHA DE RETORNO 1.200 MM X 400 MM, CONSTRUÍDO EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E ANODIZADO, EM COR NATURAL	2,000	UN	612,18	1.224,36
20.03.0011	TJCE61651	TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,330	M2	1.268,52	1.687,13
Total do Grupo:						175.709,48

20.04						
20.04.0001	TJCE133203	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 8,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	73.536,23	73.536,23
20.04.0002	TJCE133205	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 12,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	81.511,93	81.511,93
20.04.0003	TJCE129518	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 18,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	126.598,35	126.598,35
20.04.0004	TJCE129519	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 20,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	132.109,41	132.109,41
20.04.0005	TJCE133048	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 22,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	135.785,73	135.785,73
20.04.0006	TJCE133209	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 32,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	198.028,40	198.028,40
20.04.0007	TJCE130666	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 34,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	2,000	UN	205.453,19	410.906,38
20.04.0008	TJCE131216	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF HEAT PUMP, CAPACIDADE 36,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	212.309,04	212.309,04
20.04.0009	TJCE133227	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA VRF INVERTER, CAPACIDADE 18,0 HP, R-410A, 380V/3F/60Hz	1,000	UN	122.588,70	122.588,70
20.04.0010	TJCE133212	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE COMPACTO 4 VIAS/ 220V-1F- 60HZ/ CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO NOMINAL 2,2 KW	32,000	UN	6.812,94	218.014,08
20.04.0011	TJCE133215	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE COMPACTO 4 VIAS/ 220V-1F- 60HZ/ CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO NOMINAL 2,8 KW	46,000	UN	6.976,52	320.919,92



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
20.04.0012	TJCE131205	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA VRF CASSETE 4 VIAS, COMPACTO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 KW; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 220V/1F/60HZ	1,000	UN	7.570,73	7.570,73
20.04.0013	TJCE129531	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 1,0 HP 220V-1F-60Hz	3,000	UN	6.545,11	19.635,33
20.04.0014	TJCE130143	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 1,25 HP 220V-1F-60Hz	14,000	UN	6.895,13	96.531,82
20.04.0015	TJCE129532	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 1,6 HP 220V-1F-60Hz	27,000	UN	8.061,90	217.671,30
20.04.0016	TJCE129533	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 2,0 HP 220V-1F-60Hz	16,000	UN	8.424,35	134.789,60
20.04.0017	TJCE129534	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 2,5 HP 220V-1F-60Hz	9,000	UN	8.889,05	80.001,45
20.04.0018	TJCE133217	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS/ 220V-1F-60HZ/ CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO NOMINAL 10,0 KW	5,000	UN	9.506,12	47.530,60
20.04.0019	TJCE130138	UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI WALL, 0,8 HP 220V-1F- 60Hz	1,000	UN	6.853,04	6.853,04
20.04.0020	TJCE133219	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EVAPORADORA TIPO TETO EMBUTIDO 100% AR EXTERNO/ CAPACIDADE NOMINAL DE RESFRIAMENTO 12,5 KW/ 220V-1F-60H/ VAZÃO DE AR 1.800 M³/H	1,000	UN	18.041,54	18.041,54
20.04.0021	TJCE133221	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EVAPORADORA DUTADA 100% AR EXTERNO (MÓDULOS TROCADOR E VENTILADOR) - VAZÃO 5.810 M³/H - CAPACIDADE NOMINAL DE RESFRIAMENTO: 15,7 TR/ 220V-1F-60HZ/ POTÊNCIA DE ENTRADA 2,2 KW	1,000	UN	15.603,76	15.603,76
20.04.0022	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	2,000	UN	4.132,78	8.265,56
20.04.0023	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	6,000	UN	4.731,87	28.391,22
20.04.0024	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	5,000	UN	6.507,49	32.537,45
20.04.0025	TJCE131100	VENTILADOR COM CAIXA DE FILTRAGEM F5, VAZÃO MÁXIMA DE 310 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V/1F/60Hz.	1,000	UN	2.895,25	2.895,25
20.04.0026	TJCE129553	EXAUSTOR DE FORRO PARA BANHEIRO - VAZÃO 110 m³/h	1,000	UN	316,78	316,78
20.04.0027	TJCE129556	CONTROLE CENTRAL VRF	1,000	UN	14.370,85	14.370,85
Total do Grupo:						2.763.314,45

Total da Obra: **3.388.796,28**

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
21.01		ÁGUA FRIA				
21.01.0001	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	82,000	UN	6,07	497,74
21.01.0002	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,000	UN	7,98	127,68
21.01.0003	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,000	UN	7,91	63,28
21.01.0004	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,000	UN	13,09	26,18
21.01.0005	94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	6,000	UN	29,38	176,28
21.01.0006	C0444	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	2,000	UD	1.490,85	2.981,70
21.01.0007	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	7,45	7,45
21.01.0008	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,000	UN	8,78	61,46
21.01.0009	103977	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	6,41	6,41
21.01.0010	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,000	UN	9,12	145,92
21.01.0011	105141	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,000	UN	27,87	55,74
21.01.0012	104997	HIDRÔMETRO DN 1", 7 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	1,000	UN	381,76	381,76
21.01.0013	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	5,64	5,64
21.01.0014	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	107,000	UN	4,93	527,51
21.01.0015	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	73,000	UN	14,92	1.089,16
21.01.0016	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	23,000	UN	7,56	173,88
21.01.0017	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,000	UN	12,03	96,24
21.01.0018	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	23,000	UN	13,07	300,61
21.01.0019	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,000	UN	93,26	652,82
21.01.0020	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	9,63	9,63
21.01.0021	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	15,000	UN	3,92	58,80
21.01.0022	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,000	UN	5,89	35,34
21.01.0023	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	13,000	UN	8,87	115,31
21.01.0024	89611	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	9,000	UN	28,97	260,73
21.01.0025	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,000	UN	152,25	304,50
21.01.0026	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,000	UN	96,02	3.840,80



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
21.01.0027	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,000	UN	70,66	70,66
21.01.0028	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,000	UN	62,49	249,96
21.01.0029	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,000	UN	117,06	234,12
21.01.0030	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,000	UN	85,13	340,52
21.01.0031	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	UN	107,81	107,81
21.01.0032	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,000	UN	360,52	1.081,56
21.01.0033	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,000	UN	91,16	182,32
21.01.0034	TJCE81532	RESERVATÓRIO ELEVADO DE 28,9 M3 EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, D= 2,50M, COM CISTERNA DE 17,2M3 NA BASE	1,000	UN	109.687,76	109.687,76
21.01.0035	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	37,000	UN	10,99	406,63
21.01.0036	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,000	UN	18,71	598,72
21.01.0037	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,000	UN	10,82	64,92
21.01.0038	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,000	UN	17,62	70,48
21.01.0039	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,000	UN	20,64	61,92
21.01.0040	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,000	UN	72,56	435,36
21.01.0041	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,000	UN	16,27	65,08
21.01.0042	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,000	UN	18,25	127,75
21.01.0043	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	27,20	27,20
21.01.0044	94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	15,000	UN	60,34	905,10
21.01.0045	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,000	UN	77,64	232,92
21.01.0046	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	351,070	M	4,96	1.741,30
21.01.0047	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,250	M	9,86	317,98
21.01.0048	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	78,120	M	15,07	1.177,26
21.01.0049	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,740	M	16,68	1.480,18
21.01.0050	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	97,760	M	43,49	4.251,58
21.01.0051	103012	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	UN	133,03	133,03
Total do Grupo:						136.054,69
21.02		IRRIGAÇÃO				
21.02.0001	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	31,290	M3	82,53	2.582,36
21.02.0002	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	205,460	M	11,38	2.338,13
21.02.0003	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	147,620	M	11,94	1.762,58
21.02.0004	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,000	UN	18,25	365,00
21.02.0005	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,000	UN	13,07	39,21
21.02.0006	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	18,000	UN	10,99	197,82
21.02.0007	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	8,64	8,64
21.02.0008	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,000	UN	7,93	15,86
21.02.0009	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	10,62	10,62
21.02.0010	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,000	UN	6,44	25,76
21.02.0011	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	14,000	UN	10,51	147,14
21.02.0012	TJCE130186	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY	41,000	UN	22,47	921,27
21.02.0013	TJCE130201	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 7,5 CV E 11 ESTÁGIOS	1,000	UN	10.529,51	10.529,51
21.02.0014	TJCE130188	ASPERSOR TIPO SPRAY	41,000	UN	60,39	2.475,99
21.02.0015	TJCE130190	CONJUNTO FLEXÍVEL P/CONECTAR ASPERSOR	41,000	UN	33,79	1.385,39
21.02.0016	TJCE130194	VÁLVULA SOLENOIDE P/IRRIGAÇÃO MODELO 100-DVF 1"	1,000	UN	303,09	303,09
21.02.0017	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	29,000	M3	21,19	614,51
Total do Grupo:						23.722,88



CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético							
21.03		ESGOTO					
21.03.0001	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	2,000	UN	351,26		702,52
21.03.0002	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	21,000	UN	429,06		9.010,26
21.03.0003	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	20,000	UN	441,17		8.823,40
21.03.0004	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	12,000	UD	488,19		5.858,28
21.03.0005	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	63,000	UN	79,00		4.977,00
21.03.0006	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUÍÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	6,000	UD	17,85		107,10
21.03.0007	C0676	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUÍÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm - SOLD.	2,000	UD	11,89		23,78
21.03.0008	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,000	UN	73,72		221,16
21.03.0009	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	11,630	M2	254,24		2.956,81
21.03.0010	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	27,000	UN	9,54		257,58
21.03.0011	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	27,000	UN	16,28		439,56
21.03.0012	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,000	UN	22,52		22,52
21.03.0013	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	51,000	UN	44,56		2.272,56
21.03.0014	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	119,000	UN	6,75		803,25
21.03.0015	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	45,000	UN	9,03		406,35
21.03.0016	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	159,000	UN	28,55		4.539,45
21.03.0017	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	97,000	UN	9,34		905,98
21.03.0018	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	123,000	UN	15,64		1.923,72
21.03.0019	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	11,000	UN	21,66		238,26
21.03.0020	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	54,000	UD	49,70		2.683,80
21.03.0021	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"x2")-C/ANÉIS	39,000	UD	47,72		1.861,08
21.03.0022	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,000	UN	27,03		27,03
21.03.0023	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	6,000	UN	30,94		185,64
21.03.0024	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	17,000	UN	15,98		271,66
21.03.0025	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,000	UN	45,32		362,56
21.03.0026	TJCE133000	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,000	UN	222,18		666,54
21.03.0027	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	6,000	UN	5,19		31,14
21.03.0028	C1438	GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=80mm (3")	50,000	UD	70,99		3.549,50
21.03.0029	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,000	UN	18,00		72,00
21.03.0030	104324	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	163,000	UN	12,77		2.081,51
21.03.0031	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	19,000	UN	18,66		354,54
21.03.0032	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	3,000	UN	66,95		200,85
21.03.0033	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"x2")	28,000	UD	48,20		1.349,60
21.03.0034	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"x2")	14,000	UD	36,48		510,72
21.03.0035	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"x3")	1,000	UD	52,40		52,40
21.03.0036	C2345	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75mm (3")	2,000	UD	54,60		109,20
21.03.0037	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	2,000	UD	64,48		128,96
21.03.0038	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	15,000	UN	9,80		147,00
21.03.0039	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	27,810	M	128,31		3.568,30
21.03.0040	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	19,250	M	25,89		498,38
21.03.0041	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	520,330	M	34,19		17.790,08



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
21.03.0042	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	70,940	M	50,47	3.580,34
21.03.0043	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	47,200	M	19,45	918,04
21.03.0044	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	87,650	M	11,94	1.046,54
21.03.0045	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	159,090	M	24,56	3.907,25
21.03.0046	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	32,490	M	30,56	992,89
21.03.0047	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	100,100	M	29,16	2.918,91
21.03.0048	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	594,390	M	15,77	9.373,53
21.03.0049	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	613,320	M	21,30	13.063,71
Total do Grupo:						116.793,24

Total da Obra: 276.570,81

PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
22.00.0001	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	22,880	M3	82,53	1.888,28
22.00.0002	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	34,000	UN	265,32	9.020,88
22.00.0003	97495	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	477,81	1.911,24
22.00.0004	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	161,03	161,03
22.00.0005	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	133,870	M	108,02	14.460,63
22.00.0006	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,780	M	87,86	859,27
22.00.0007	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18,000	UN	314,30	5.657,40
22.00.0008	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	22,880	M3	21,19	484,82
22.00.0009	103009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,000	UN	351,42	351,42
22.00.0010	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,000	UN	2.249,56	17.996,48
22.00.0011	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	1,000	UD	455,69	455,69
22.00.0012	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	3.364,54	3.364,54
22.00.0013	TJCE61709	VALVULA DE SEGURANÇA D=2"	1,000	UN	874,64	874,64
22.00.0014	TJCE95916	BOMBA PARA COMBATE À INCÊNDIO DE 7,5CV	1,000	UN	5.020,64	5.020,64
22.00.0015	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	43,000	UD	58,65	2.521,95
22.00.0016	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	12,000	UD	80,14	961,68
22.00.0017	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	12,000	UD	261,93	3.143,16
22.00.0018	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	51,000	UD	262,97	13.411,47
Total do Grupo:						82.545,22

Total da Obra: 82.545,22

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
23.01		MUDANÇA DO RAMAL DE ENTRADA - SUBESTAÇÃO				
23.01.0001	TJCE132936	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	1,000	UN	238,50	238,50
23.01.0002	100610	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	1,000	UN	673,57	673,57
23.01.0003	C4538	CABO EM PVC 1500V 35MM2	80,000	MT	63,61	5.088,80
Total do Grupo:						6.000,87
23.02		POSTE DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO				
23.02.0001	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	1,000	UN	1.576,33	1.576,33
23.02.0002	TJCE133001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONJUNTO DE MEDIÇÃO (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	1,000	UN	3.785,82	3.785,82
Total do Grupo:						5.362,15
23.03		PADRÃO DE ENTRADA				
23.03.0001	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	1,000	UN	1.576,33	1.576,33
23.03.0002	TJCE133002	PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	1,000	UN	6.325,56	6.325,56
Total do Grupo:						7.901,89
23.04		INSTALAÇÃO DOS NOVOS DISJUNTORES - QGBT				
23.04.0001	TJCE133006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 80A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	430,66	430,66



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.04.0002	TJCE133008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 100A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	536,49	1.072,98
23.04.0003	TJCE133010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	576,12	576,12
23.04.0004	TJCE81414	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1,0 kV 70MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	M	69,81	139,62
23.04.0005	TJCE80599	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	M	45,24	90,48
23.04.0006	TJCE80597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	M	43,67	87,34
23.04.0007	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	32,000	UD	9,08	290,56
Total do Grupo:						2.687,76

23.05		INTERLIGAÇÃO DO QGBT AOS QUADROS DE CLIMATIZAÇÃO NO PAVIMENTO 1(QFAC1,QFAC2,QFAC3) E PAVIMENTO TÉRREO(QFAC4)				
23.05.0001	TJCE81414	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1,0 kV 70MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	110,000	M	69,81	7.679,10
23.05.0002	TJCE80599	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	155,000	M	45,24	7.012,20
23.05.0003	TJCE80597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	255,000	M	43,67	11.135,85
23.05.0004	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	286,000	M	24,21	6.924,06
23.05.0005	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	66,000	M	26,90	1.775,40
23.05.0006	TJCE133011	CAIXA DE PASSAGEM METALICA COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 12 CM	1,000	UN	114,65	114,65
23.05.0007	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	10,000	MT	99,88	998,80
Total do Grupo:						35.640,06

23.06		QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS DO NOVOS VRF'S (QFAC1) E ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS (C1,C2)				
23.06.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.06.0002	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	1,000	UD	257,12	257,12
23.06.0003	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	4,000	UN	30,94	123,76
23.06.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.06.0005	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,000	UD	172,00	172,00
23.06.0006	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	1,000	UD	272,58	272,58
23.06.0007	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	82,17	82,17
23.06.0008	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.06.0009	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,000	M	14,15	707,50
23.06.0010	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,000	M	16,53	826,50
23.06.0011	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	15,000	UD	9,08	136,20
23.06.0012	TJCE133013	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 65 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE	7,000	M	60,76	425,32
23.06.0013	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	3,000	UD	79,79	239,37
23.06.0014	TJCE130679	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4"	2,000	M	36,22	72,44
23.06.0015	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,430	M2	98,12	42,19
Total do Grupo:						4.925,49

23.07		QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS DO NOVOS VRF'S (QFAC2) E ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS (C7,C8)				
23.07.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.07.0002	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	1,000	UD	257,12	257,12
23.07.0003	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	4,000	UN	30,94	123,76
23.07.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.07.0005	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	2,000	UD	172,00	344,00
23.07.0006	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	158,04	316,08
23.07.0007	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	82,17	164,34
23.07.0008	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,000	M	14,15	707,50
23.07.0009	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	M	26,90	107,60
23.07.0010	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,000	M	24,21	387,36
23.07.0011	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	9,000	UD	9,08	81,72
23.07.0012	TJCE133013	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 65 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE	1,000	M	60,76	60,76
23.07.0013	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	5,000	M	50,69	253,45
23.07.0014	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	2,000	UD	79,79	159,58
23.07.0015	TJCE130679	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4"	1,000	M	36,22	36,22
23.07.0016	TJCE129592	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	1,000	M	46,37	46,37
23.07.0017	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	7,000	UD	9,03	63,21
23.07.0018	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,430	M2	98,12	42,19
Total do Grupo:						4.630,73

23.08		QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS DO NOVOS VRF'S (QFAC3) ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS				
-------	--	--	--	--	--	--



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.08.0001	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	1.174,29	1.174,29
23.08.0002	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	647,73	647,73
23.08.0003	C0382	BASE DE FUSÍVEL NH 00 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 125A	4,000	UD	72,43	289,72
23.08.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.08.0005	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	4,000	UD	172,00	688,00
23.08.0006	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	158,04	316,08
23.08.0007	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	97,52	97,52
23.08.0008	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	82,17	82,17
23.08.0009	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	70,000	M	14,15	990,50
23.08.0010	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	70,000	M	16,53	1.157,10
23.08.0011	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,000	M	26,90	860,80
23.08.0012	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	124,000	M	24,21	3.002,04
23.08.0013	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	23,000	UD	9,08	208,84
23.08.0014	TJCE133013	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 65 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE	14,000	M	60,76	850,64
23.08.0015	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	2,000	M	50,69	101,38
23.08.0016	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1,000	M	53,82	53,82
23.08.0017	TJCE97363	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (30X30X15)cm, C/TAMPA CEGA	5,000	UN	275,47	1.377,35
23.08.0018	C1889	PETROLET ALUMÍNIO DE 3", TIPO T - X - L	1,000	UD	186,79	186,79
23.08.0019	C1887	PETROLET ALUMÍNIO DE 2 1/2", TIPO T - X - L	1,000	UD	137,22	137,22
23.08.0020	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	2,000	UD	59,19	118,38
23.08.0021	TJCE130679	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 1 1/4"	2,000	M	36,22	72,44
23.08.0022	TJCE129592	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	2,000	M	46,37	92,74
23.08.0023	C0468	BRACEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	11,000	UD	10,52	115,72
23.08.0024	C0467	BRACEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	3,000	UD	9,03	27,09
23.08.0025	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						13.338,17

23.09		QUADRO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS DO NOVOS VRF'S (QFAC4) E ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS				
23.09.0001	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	1.174,29	1.174,29
23.09.0002	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	1,000	UD	257,12	257,12
23.09.0003	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	4,000	UN	30,94	123,76
23.09.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.09.0005	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	2,000	UD	172,00	344,00
23.09.0006	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	158,04	158,04
23.09.0007	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	82,17	82,17
23.09.0008	TJCE80599	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	350,000	M	45,24	15.834,00
23.09.0009	TJCE80597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	115,000	M	43,67	5.022,05
23.09.0010	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	115,000	M	24,21	2.784,15
23.09.0011	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,000	M	26,90	5.380,00
23.09.0012	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,000	M	16,53	3.306,00
23.09.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	670,000	M	4,87	3.262,90
23.09.0014	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	5,000	UD	9,08	45,40
23.09.0015	TJCE133013	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 65 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE	8,000	M	60,76	486,08
23.09.0016	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	4,000	M	53,82	215,28
23.09.0017	TJCE129595	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA	1,000	UN	151,30	151,30
23.09.0018	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	2,000	UD	79,79	159,58
23.09.0019	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	1,000	UD	59,19	59,19
23.09.0020	TJCE129592	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	2,000	M	46,37	92,74
23.09.0021	C0467	BRACEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	7,000	UD	9,03	63,21
23.09.0022	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,000	UN	11,86	94,88
23.09.0023	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	6,000	UD	172,00	1.032,00
23.09.0024	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	70,000	M	10,26	718,20
23.09.0025	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	5,000	M	34,43	172,15
23.09.0026	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	25,000	MT	85,58	2.139,50
23.09.0027	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	14,000	UN	16,03	224,42
23.09.0028	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	22,000	UN	32,66	718,52



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO .: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.09.0029	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19,000	UN	32,41	615,79
23.09.0030	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	19,000	UD	22,94	435,86
23.09.0031	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	25,000	UN	15,48	387,00
23.09.0032	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	25,000	M	12,70	317,50
23.09.0033	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	4,000	UN	6,79	27,16
23.09.0034	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						46.574,05

23.10		QUADRO DE FORÇA E LIGAÇÕES DAS EVAPORADORAS DOS VRF'S QFAC(EV1) GERADOR CUSTÓDIA E SALÃO				
23.10.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.10.0002	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,000	UD	108,05	108,05
23.10.0003	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,65	54,60
23.10.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.10.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,000	UN	11,86	94,88
23.10.0006	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	6,000	UD	172,00	1.032,00
23.10.0007	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	630,000	M	4,87	3.068,10
23.10.0008	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2,000	M	16,70	33,40
23.10.0009	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	86,000	M	83,06	7.143,16
23.10.0010	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	30,000	UN	16,03	480,90
23.10.0011	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	70,000	M	10,26	718,20
23.10.0012	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	23,000	UN	32,66	751,18
23.10.0013	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,000	UN	32,41	550,97
23.10.0014	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	17,000	UD	22,94	389,98
23.10.0015	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	35,000	UN	15,48	541,80
23.10.0016	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	50,000	M	12,70	635,00
23.10.0017	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	5,000	UN	6,79	33,95
23.10.0018	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						17.162,73

23.11		QUADRO DE FORÇA E LIGAÇÕES DAS EVAPORADORAS DOS VRF'S QFAC(EV2) EVAPORADORAS DO SISTEMA 'A'				
23.11.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.11.0002	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,000	UD	108,05	108,05
23.11.0003	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,65	54,60
23.11.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.11.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18,000	UN	11,86	213,48
23.11.0006	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	12,000	UD	172,00	2.064,00
23.11.0007	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.560,000	M	4,87	7.597,20
23.11.0008	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2,000	M	24,70	49,40
23.11.0009	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	170,000	M	10,26	1.744,20
23.11.0010	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	57,000	UN	32,66	1.861,62
23.11.0011	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	44,000	UN	32,41	1.426,04
23.11.0012	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	44,000	UD	22,94	1.009,36
23.11.0013	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	60,000	UN	15,48	928,80
23.11.0014	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	30,000	M	12,70	381,00
23.11.0015	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	5,000	UN	6,79	33,95
23.11.0016	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						18.998,26

23.12		QUADRO DE FORÇA E LIGAÇÕES DAS EVAPORADORAS DOS VRF'S QFAC(EV4) EVAPORADORAS DO SISTEMA 'G'				
23.12.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.12.0002	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,000	UD	108,05	108,05
23.12.0003	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,65	54,60
23.12.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.12.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	24,000	UN	11,86	284,64
23.12.0006	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	20,000	UD	172,00	3.440,00
23.12.0007	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.950,000	M	4,87	9.496,50
23.12.0008	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	230,000	M	10,26	2.359,80
23.12.0009	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	85,000	UN	32,66	2.776,10
23.12.0010	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	66,000	UN	32,41	2.139,06
23.12.0011	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	66,000	UD	22,94	1.514,04



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.12.0012	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	70,000	M	83,06	5.814,20
23.12.0013	TJCE98601	SUORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	25,000	UN	16,03	400,75
23.12.0014	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	102,000	UN	15,48	1.578,96
23.12.0015	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	63,000	M	12,70	800,10
23.12.0016	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP. = 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						32.293,36

23.13		QUADRO DE FORÇA E LIGAÇÕES DAS EVAPORADORAS DOS VRF'S QLF5(PRÓXIMO RESTAURANTE) COPA ,				
23.13.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.13.0002	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,000	UD	108,05	108,05
23.13.0003	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.13.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.13.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,000	UN	11,86	94,88
23.13.0006	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,000	UN	12,44	99,52
23.13.0007	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	6,000	UD	172,00	1.032,00
23.13.0008	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	130,000	M	4,87	633,10
23.13.0009	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,000	M	10,26	123,12
23.13.0010	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	8,000	UN	32,66	261,28
23.13.0011	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	UN	32,41	226,87
23.13.0012	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	7,000	UD	22,94	160,58
23.13.0013	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	10,000	M	83,06	830,60
23.13.0014	TJCE98601	SUORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	6,000	UN	16,03	96,18
23.13.0015	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,000	UN	15,48	92,88
23.13.0016	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	2,000	M	12,70	25,40
23.13.0017	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	3,000	UN	6,79	20,37
23.13.0018	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP. = 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						5.391,71

23.14		ILUMINAÇÃO INTERNA - JUIZADO DA MULHER				
23.14.0001	TJCE130694	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	60,000	UN	347,67	20.860,20
23.14.0002	TJCE129957	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	4,000	UN	122,49	489,96
23.14.0003	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	60,000	UD	13,75	825,00
23.14.0004	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	60,000	UD	22,94	1.376,40
23.14.0005	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	60,000	UN	32,41	1.944,60
23.14.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	660,000	M	4,87	3.214,20
23.14.0007	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	15,000	UD	22,84	342,60
23.14.0008	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,000	UN	18,11	199,21
23.14.0009	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	24,31	48,62
23.14.0010	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	33,27	66,54
23.14.0011	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	30,000	M	225,72	6.771,60
23.14.0012	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	15,000	UN	71,44	1.071,60
23.14.0013	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,000	M	13,03	130,30
23.14.0014	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,000	UN	16,32	244,80
23.14.0015	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	115,000	MT	54,89	6.312,35
23.14.0016	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	39,000	UN	23,80	928,20
23.14.0017	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	65,000	UN	15,48	1.006,20
23.14.0018	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	18,000	M	12,70	228,60
23.14.0019	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	15,000	UD	24,08	361,20
23.14.0020	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	15,000	M	83,06	1.245,90
23.14.0021	TJCE98601	SUORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	17,000	UN	16,03	272,51
23.14.0022	TJCE133024	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X150)mm	27,000	M	122,12	3.297,24
23.14.0023	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	16,40	65,60
23.14.0024	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	28,73	114,92
Total do Grupo:						51.418,35

23.15		TOMADAS DE USO GERAL/TOMADAS PARA IMPRESSORA/TOMADAS DE COMPUTADORES - JUIZADO DA				
23.15.0001	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	900,000	M	4,87	4.383,00
23.15.0002	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	56,000	UD	22,84	1.279,04
23.15.0003	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	104,000	UN	19,59	2.037,36
23.15.0004	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	112,000	M	225,72	25.280,64



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.15.0005	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	21,000	UN	71,44	1.500,24
23.15.0006	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,000	M	13,03	195,45
23.15.0007	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21,000	UN	16,32	342,72
Total do Grupo:						35.018,45

23.16		QFG - QUADRO DE FORÇA GERAL				
23.16.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.16.0002	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.16.0003	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	4,000	UN	30,94	123,76
23.16.0004	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1,000	UD	119,43	119,43
23.16.0005	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,000	UN	82,17	246,51
23.16.0006	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	8,000	M	24,70	197,60
23.16.0007	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,000	M	16,53	826,50
23.16.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,480	M2	98,12	47,09
Total do Grupo:						3.040,36

23.17		QLF-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA				
23.17.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.17.0002	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1,000	UD	119,43	119,43
23.17.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	14,000	UN	11,86	166,04
23.17.0004	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,65	54,60
23.17.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.17.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.17.0007	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,400	M2	98,12	39,24
Total do Grupo:						1.871,40

23.18		QDTC-5 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TOMADAS DE COMPUTADORES				
23.18.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.18.0002	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,000	UD	32,92	32,92
23.18.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,000	UN	11,86	177,90
23.18.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	12,44	74,64
23.18.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	15,08	90,48
23.18.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.18.0007	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,000	M	16,53	247,95
23.18.0008	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	10,000	UD	9,08	90,80
23.18.0009	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,400	M2	98,12	39,24
Total do Grupo:						2.185,70

23.19		QLE 2 - QUADRO DE LUZ EXTERNO 2				
23.19.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.19.0002	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	1,000	UD	119,43	119,43
23.19.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	11,86	71,16
23.19.0004	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.19.0005	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.19.0006	TJCE120902	TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL	1,000	UN	122,53	122,53
23.19.0007	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	163,57	163,57
23.19.0008	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,000	M	16,53	330,60
23.19.0009	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,400	M2	98,12	39,24
Total do Grupo:						2.338,62

23.20		QF - GUARITA				
23.20.0001	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	322,92	322,92
23.20.0002	C1106	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	1,000	UD	108,05	108,05
23.20.0003	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	300,000	M	7,64	2.292,00
23.20.0004	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	11,86	47,44
23.20.0005	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.20.0006	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.20.0007	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,200	M2	98,12	19,62
Total do Grupo:						3.493,07

23.21		QUADROS ELÉTRICOS DO GRUPO GERADOR E ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL - QLFG01				
23.21.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.21.0002	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	1,000	UD	147,68	147,68
23.21.0003	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.21.0004	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	77,84	155,68
23.21.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,000	UN	11,86	237,20
23.21.0006	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.21.0007	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.21.0008	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	140,000	M	24,21	3.389,40
23.21.0009	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,360	M2	98,12	35,32
Total do Grupo:						5.546,24

23.22		QUADROS ELÉTRICOS DO GRUPO GERADOR E ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL - QLF02				
23.22.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.22.0002	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	82,17	82,17
23.22.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,000	UN	11,86	118,60
23.22.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	12,44	24,88
23.22.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.22.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.22.0007	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150,000	M	14,15	2.122,50
23.22.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,300	M2	98,12	29,43
Total do Grupo:						3.869,67

23.23		QDTC-GE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TOMADAS DE COMPUTADORES DO GERADOR				
23.23.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.23.0002	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.23.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,000	UN	11,86	83,02
23.23.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,000	UN	12,44	87,08
23.23.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.23.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.23.0007	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,000	M	16,53	165,30
23.23.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,300	M2	98,12	29,43
Total do Grupo:						1.945,79

23.24		QUADROS ELÉTRICOS DO GRUPO GERADOR E ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL - QLF03				
23.24.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.24.0002	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	82,17	82,17
23.24.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	11,86	71,16
23.24.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	12,44	74,64
23.24.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.24.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.24.0007	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,000	M	14,15	4.245,00
23.24.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,300	M2	98,12	29,43
Total do Grupo:						5.994,49

23.25		QUADROS ELÉTRICOS SEM GRUPO GERADOR - QLF02				
23.25.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.25.0002	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	82,17	82,17
23.25.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	14,000	UN	11,86	166,04
23.25.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	12,44	49,76
23.25.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.25.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.25.0007	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150,000	M	16,53	2.479,50
23.25.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,300	M2	98,12	29,43
Total do Grupo:						4.298,99

23.26		QDTC06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TOMADAS DE COMPUTADORES DO GERADOR				
-------	--	---	--	--	--	--



CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.26.0001	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	789,05	789,05
23.26.0002	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.26.0003	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	11,86	71,16
23.26.0004	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12,000	UN	12,44	149,28
23.26.0005	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.26.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.26.0007	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150,000	M	16,53	2.479,50
23.26.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,300	M2	98,12	29,43
Total do Grupo:						4.310,33

23.27		DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS QUADROS INFRAESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ATÉ A				
23.27.0001	TJCE133025	CAIXA DE PASSAGEM 70CM DE DIÂMETRO, COM TAMPA REFORÇADA QUADRADA EM CONCRETO, LATERAIS COM CANTONEIRAS EM AÇO GALVANIZADA À FOGO, PEGADOR EM AÇO GALVANIZADA À FOGO	3,000	UN	710,83	2.132,49
23.27.0002	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	45,000	M	24,70	1.111,50
23.27.0003	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	25,000	M	18,22	455,50
23.27.0004	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	70,000	MT	21,93	1.535,10
23.27.0005	TJCE97363	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (30X30X15)cm, C/TAMPA CEGA	1,000	UN	275,47	275,47
23.27.0006	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	85,000	MT	99,88	8.489,80
23.27.0007	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	94,000	UN	15,48	1.455,12
23.27.0008	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	46,000	M	12,70	584,20
23.27.0009	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	25,000	M	83,06	2.076,50
23.27.0010	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	13,000	UN	16,03	208,39
Total do Grupo:						18.324,07

23.28		ILUMINAÇÃO INTERNA - PAV. TÉRREO				
23.28.0001	TJCE130694	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	306,000	UN	347,67	106.387,02
23.28.0002	TJCE98707	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COMPLETA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	18,000	UN	290,60	5.230,80
23.28.0003	TJCE129957	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	33,000	UN	122,49	4.042,17
23.28.0004	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	306,000	UD	22,94	7.019,64
23.28.0005	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	324,000	UD	13,75	4.455,00
23.28.0006	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	324,000	UN	32,41	10.500,84
23.28.0007	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4.231,000	M	4,87	20.604,97
23.28.0008	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	66,000	UD	22,84	1.507,44
23.28.0009	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	42,000	UN	18,11	760,62
23.28.0010	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	24,000	UN	24,31	583,44
23.28.0011	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	33,27	66,54
23.28.0012	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	48,44	48,44
23.28.0013	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	96,000	M	225,72	21.669,12
23.28.0014	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	66,000	UN	71,44	4.715,04
23.28.0015	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,000	M	13,03	1.303,00
23.28.0016	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	456,000	MT	54,89	25.029,84
23.28.0017	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	160,000	UN	23,80	3.808,00
23.28.0018	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	160,000	UN	15,48	2.476,80
23.28.0019	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	106,000	M	12,70	1.346,20
23.28.0020	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	66,000	UN	16,32	1.077,12
23.28.0021	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	66,000	UD	24,08	1.589,28
23.28.0022	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	30,000	MT	99,88	2.996,40
23.28.0023	TJCE98601	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	15,000	UN	16,03	240,45
23.28.0024	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	UN	28,73	517,14
23.28.0025	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	20,000	UN	32,66	653,20
Total do Grupo:						228.628,51

23.29		TOMADAS DE USO GERAL E COMPUTADORES - PAVIMENTO TÉRREO				
23.29.0001	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	144,000	UN	19,59	2.820,96
23.29.0002	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	268,000	UD	22,84	6.121,12



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.29.0003	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	6,000	UN	32,66	195,96
23.29.0004	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	UN	30,21	181,26
23.29.0005	TJCE96053	ALARME PARA BANHEIRO PNE COM ACIONADOR	3,000	UN	357,68	1.073,04
23.29.0006	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	450,000	M	225,72	101.574,00
23.29.0007	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	124,000	UN	52,72	6.537,28
23.29.0008	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	70,000	UN	71,44	5.000,80
23.29.0009	TJCE125564	CAIXA PASSAGEM QUADRADA PARA DUTO DE ALUMÍNIO	5,000	UN	148,92	744,60
23.29.0010	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7.694,000	M	4,87	37.469,78
23.29.0011	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,000	M	13,03	1.563,60
23.29.0012	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	76,000	UN	16,32	1.240,32
23.29.0013	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	76,000	UD	24,08	1.830,08
23.29.0014	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	16,40	65,60
23.29.0015	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	30,21	120,84
23.29.0016	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	1,000	UN	63,31	63,31
23.29.0017	C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	1,000	UD	79,61	79,61
Total do Grupo:						166.682,16

23.30		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS PARA COMPUTADORES - QDTC3				
23.30.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.30.0002	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.30.0003	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.30.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.30.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,000	UN	11,86	118,60
23.30.0006	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,000	UN	12,44	124,40
Total do Grupo:						1.871,66

23.31		ILUMINAÇÃO INTERNA - PAV. SUPERIOR				
23.31.0001	TJCE130694	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	250,000	UN	347,67	86.917,50
23.31.0002	TJCE98707	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COMPLETA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	4,000	UN	290,60	1.162,40
23.31.0003	TJCE129957	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	37,000	UN	122,49	4.532,13
23.31.0004	TJCE129799	LUMINÁRIA LED PAFON SOBREPOR 18W	9,000	UN	75,56	680,04
23.31.0005	TJCE133027	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LED - AR111 12W, TEMPERATURA DA COR 3700K, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA	8,000	UN	140,63	1.125,04
23.31.0006	TJCE133029	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR DE LED TIPO PAFON DE 20W, TEMPERATURA DA COR 3500K, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA	11,000	UN	134,38	1.478,18
23.31.0007	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	250,000	UD	22,94	5.735,00
23.31.0008	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	250,000	UD	13,75	3.437,50
23.31.0009	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250,000	UN	32,41	8.102,50
23.31.0010	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.700,000	M	4,87	13.149,00
23.31.0011	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	76,000	UD	22,84	1.735,84
23.31.0012	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	45,000	UN	18,11	814,95
23.31.0013	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	UN	24,31	437,58
23.31.0014	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,000	UN	33,27	166,35
23.31.0015	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	114,000	M	225,72	25.732,08
23.31.0016	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	76,000	UN	71,44	5.429,44
23.31.0017	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	70,000	M	13,03	912,10
23.31.0018	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	215,000	MT	54,89	11.801,35
23.31.0019	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	72,000	UN	23,80	1.713,60
23.31.0020	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	140,000	UN	15,48	2.167,20
23.31.0021	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	70,000	M	12,70	889,00
23.31.0022	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	70,000	M	13,03	912,10
23.31.0023	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	76,000	UN	16,32	1.240,32



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.31.0024	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	76,000	UD	24,08	1.830,08
23.31.0025	TJCE133015	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X100)mm	12,000	M	83,06	996,72
23.31.0026	TJCE98601	SUORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	6,000	UN	16,03	96,18
23.31.0027	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	UN	16,40	98,40
23.31.0028	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21,000	UN	28,73	603,33
23.31.0029	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	33,000	UN	32,66	1.077,78
23.31.0030	TJCE60872	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ PERFILADO 38X38MM	30,000	UD	29,44	883,20
Total do Grupo:						185.856,89

TOMADAS DE USO GERAL E COMPUTADORES - PAV. SUPERIOR						
23.32.0001	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	425,000	M	225,72	95.931,00
23.32.0002	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	226,000	UN	19,59	4.427,34
23.32.0003	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	144,000	UN	52,72	7.591,68
23.32.0004	C3484	SUORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	360,000	UD	22,84	8.222,40
23.32.0005	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,000	UN	16,40	246,00
23.32.0006	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,000	UN	30,21	453,15
23.32.0007	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,000	M	13,03	390,90
23.32.0008	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,000	M	10,06	1.509,00
23.32.0009	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	82,000	UN	16,32	1.338,24
23.32.0010	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	82,000	UD	24,08	1.974,56
23.32.0011	TJCE96053	ALARME PARA BANHEIRO PNE COM ACIONADOR	2,000	UN	357,68	715,36
23.32.0012	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	70,000	UN	71,44	5.000,80
23.32.0013	TJCE125564	CAIXA PASSAGEM QUADRADA PARA DUTO DE ALUMÍNIO	8,000	UN	148,92	1.191,36
23.32.0014	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7.000,000	M	4,87	34.090,00
23.32.0015	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	100,000	UN	15,48	1.548,00
23.32.0016	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	33,000	M	12,70	419,10
23.32.0017	TJCE111586	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE	60,000	M	7,81	468,60
Total do Grupo:						165.517,49

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS PARA COMPUTADORES - QDTC4						
23.33.0001	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	1.174,29	1.174,29
23.33.0002	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	1,000	UN	30,94	30,94
23.33.0003	TJCE133031	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UN	386,35	386,35
23.33.0004	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.33.0005	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.33.0006	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,000	UN	11,86	71,16
23.33.0007	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18,000	UN	12,44	223,92
23.33.0008	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	400,000	M	26,90	10.760,00
23.33.0009	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP. = 4mm	0,430	M2	98,12	42,19
Total do Grupo:						13.391,89

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QLF3						
23.34.0001	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	1.174,29	1.174,29
23.34.0002	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	1,000	UN	30,94	30,94
23.34.0003	TJCE133031	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 63A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UN	386,35	386,35
23.34.0004	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	15,08	60,32
23.34.0005	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.34.0006	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16,000	UN	11,86	189,76
23.34.0007	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	14,000	UN	12,44	174,16
23.34.0008	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP. = 4mm	0,430	M2	98,12	42,19
Total do Grupo:						2.700,73

QFM (QUADRO DE FORÇA PARA A BOMBA DO POÇO E BOMA DE JARDINAGEM)						
23.35.0001	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	1.174,29	1.174,29
23.35.0002	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.35.0003	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	72,49	72,49



CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
23.35.0004	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	77,84	77,84
23.35.0005	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,000	UN	11,86	35,58
23.35.0006	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,66	54,64
23.35.0007	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.35.0008	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,000	M	14,15	2.830,00
23.35.0009	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	36,000	M	12,33	443,88
23.35.0010	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	2,000	UD	172,00	344,00
23.35.0011	TJCE77586	REFLETOR EM LED 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	1,000	UN	81,01	81,01
23.35.0012	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	16,40	16,40
23.35.0013	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	28,73	28,73
23.35.0014	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	M	13,03	26,06
23.35.0015	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,430	M2	98,12	42,19
Total do Grupo:						5.958,70

23.36		QUADRO DE COMANDO PARA O SISTEMA DE BOMBA DE JARDINAGEM				
23.36.0001	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,000	UD	420,69	420,69
23.36.0002	I1476	LÂMPADA SINALIZADORAS ATÉ 5W	2,000	UN	8,20	16,40
23.36.0003	1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,000	UN	151,40	151,40
23.36.0004	TJCE120902	TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL	1,000	UN	122,53	122,53
23.36.0005	TJCE133033	SOFTSTARTER PARA MOTOR DE 7,5CV	1,000	UN	2.370,76	2.370,76
23.36.0006	I7408	BOTÃO DE COMANDO DN 22,5mm 2 CONTATOS	1,000	UN	30,37	30,37
23.36.0007	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,250	M2	98,12	24,53
23.36.0008	I9614	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES FIXA 22MM	1,000	UN	39,11	39,11
Total do Grupo:						3.175,79

23.37		QUADRO DE COMANDO PARA O SISTEMA DE BOMBA DE RECALQUE CAIXA D'ÁGUA				
23.37.0001	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,000	UD	420,69	420,69
23.37.0002	I1476	LÂMPADA SINALIZADORAS ATÉ 5W	2,000	UN	8,20	16,40
23.37.0003	1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	2,000	UN	151,40	302,80
23.37.0004	TJCE74881	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL DE 3 À 12A	1,000	UN	297,71	297,71
23.37.0005	TJCE99093	CABO PP DE 3X1,5mm², NÃO HALOGENADO	40,000	M	10,41	416,40
23.37.0006	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2,000	UN	75,14	150,28
23.37.0007	I7408	BOTÃO DE COMANDO DN 22,5mm 2 CONTATOS	1,000	UN	30,37	30,37
23.37.0008	I9614	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES FIXA 22MM	1,000	UN	39,11	39,11
Total do Grupo:						1.673,76

23.38		QUADRO DE COMANDO PARA O SISTEMA DE BOMBA DE RECALQUE DO POÇO				
23.38.0001	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,000	UD	420,69	420,69
23.38.0002	I1476	LÂMPADA SINALIZADORAS ATÉ 5W	2,000	UN	8,20	16,40
23.38.0003	1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	2,000	UN	151,40	302,80
23.38.0004	TJCE74881	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL DE 3 À 12A	1,000	UN	297,71	297,71
23.38.0005	TJCE99093	CABO PP DE 3X1,5mm², NÃO HALOGENADO	10,000	M	10,41	104,10
23.38.0006	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,000	UN	75,14	75,14
23.38.0007	I7408	BOTÃO DE COMANDO DN 22,5mm 2 CONTATOS	1,000	UN	30,37	30,37
23.38.0008	I9614	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES FIXA 22MM	1,000	UN	39,11	39,11
Total do Grupo:						1.286,32

23.39		QUADRO DE FORÇA E COMANDO PARA O SISTEMA DE BOMBA DE INCÊNDIO				
23.39.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.39.0002	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	77,84	77,84
23.39.0003	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,65	54,60
23.39.0004	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.39.0005	1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,000	UN	151,40	151,40
23.39.0006	TJCE74885	CHAVE DE FLUXO PARA INCÊNDIO	1,000	UN	244,35	244,35
23.39.0007	I9614	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES FIXA 22MM	1,000	UN	39,11	39,11
23.39.0008	TJCE133033	SOFTSTARTER PARA MOTOR DE 7,5CV	1,000	UN	2.370,76	2.370,76
23.39.0009	I1476	LÂMPADA SINALIZADORAS ATÉ 5W	2,000	UN	8,20	16,40
23.39.0010	TJCE74881	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL DE 3 À 12A	1,000	UN	297,71	297,71
23.39.0011	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	200,000	M	7,64	1.528,00
23.39.0012	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	1,000	UD	53,58	53,58
23.39.0013	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	M	16,57	33,14
23.39.0014	91885	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	11,78	23,56
23.39.0015	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	36,000	M	12,33	443,88
23.39.0016	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,300	M2	98,12	29,43



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético

Total do Grupo: **6.843,23**

23.40		QUADRO PARA O BEP (BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL)				
23.40.0001	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	2,000	UN	502,26	1.004,52
23.40.0002	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	20,000	M	55,97	1.119,40
23.40.0003	TJCE80597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,000	M	43,67	1.310,10
23.40.0004	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	8,000	UN	19,12	152,96
23.40.0005	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	4,000	UN	23,24	92,96
23.40.0006	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	40,000	UD	11,22	448,80
23.40.0007	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	6,000	UD	12,64	75,84
Total do Grupo:						4.204,58

23.41		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
23.41.0001	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	43,000	UD	262,97	11.307,71
23.41.0002	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	60,000	UN	32,66	1.959,60
23.41.0003	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.200,000	M	4,87	5.844,00
23.41.0004	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	10,000	M	225,72	2.257,20
23.41.0005	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	43,000	UD	22,84	982,12
23.41.0006	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	43,000	UN	32,41	1.393,63
23.41.0007	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,000	M	13,03	5.212,00
23.41.0008	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	10,000	UN	71,44	714,40
23.41.0009	TJCE111586	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE	50,000	M	7,81	390,50
23.41.0010	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,000	UN	16,32	163,20
Total do Grupo:						30.224,36

23.42		QLE1 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1				
23.42.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	836,75	836,75
23.42.0002	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	88,87	88,87
23.42.0003	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	125,000	M	26,90	3.362,50
23.42.0004	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,000	UN	11,86	118,60
23.42.0005	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,65	54,60
23.42.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	160,68	642,72
23.42.0007	TJCE120902	TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL	1,000	UN	122,53	122,53
23.42.0008	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	163,57	163,57
Total do Grupo:						5.390,14

23.43		ILUMINAÇÃO EXTERNA				
23.43.0001	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	45,000	UN	1.012,30	45.553,50
23.43.0002	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	20,000	UN	1.752,58	35.051,60
23.43.0003	TJCE133044	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W 6000K, ÂNGULO DE ABERTURA 120º, IP66, COM PROTEÇÃO ANTI SURTO	130,000	UN	670,02	87.102,60
23.43.0004	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	130,000	UN	151,89	19.745,70
23.43.0005	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	65,000	UN	127,09	8.260,85
23.43.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	792,000	M	4,87	3.857,04
23.43.0007	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	4.450,000	M	7,64	33.998,00
23.43.0008	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,000	M	10,06	2.615,60
23.43.0009	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	900,000	M	8,66	7.794,00
23.43.0010	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,000	M	13,03	1.563,60
23.43.0011	TJCE131710	REFLETOR LED 30W	17,000	UN	59,02	1.003,34
23.43.0012	TJCE81514	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA FECHADO 25º, COM 1 LÂMPADA PAR 38 DE LED DE 15W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP 65	25,000	UND	339,40	8.485,00
23.43.0013	TJCE81517	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA FECHADO 25º, COM 1 LÂMPADA PAR 30 DE LED DE 12W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP 65	6,000	UN	224,60	1.347,60
23.43.0014	TJCE129799	LUMINÁRIA LED PAFLON SOBREPOR 18W	9,000	UN	75,56	680,04
23.43.0015	TJCE133046	ARANDELA EXTERNA ARTICULADA ÂNGULO DE 45°, VISOR EM VIDRO TRANSPARENTE, USO EXTERNA, COM LÂMPADA DE LED DE 15W, NA COR CINZA	4,000	UN	282,42	1.129,68
Total do Grupo:						258.188,15

Total da Obra: **1.426.157,12**

CABEAMENTO ESTRUTURADO



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
24.01		CABEAMENTO ESTRUTURADO - JUIZADO DA MULHER				
24.01.0001	TJCE111590	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,000	M	86,30	1.035,60
24.01.0002	TJCE98601	SUORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	12,000	UN	16,03	192,36
24.01.0003	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	34,000	MT	54,89	1.866,26
24.01.0004	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	12,000	UN	23,80	285,60
24.01.0005	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	12,000	UN	15,48	185,76
24.01.0006	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	10,000	M	12,70	127,00
24.01.0007	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	455,000	M	7,77	3.535,35
24.01.0008	C3484	SUORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	23,000	UD	22,84	525,32
24.01.0009	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	42,000	M	16,57	695,94
24.01.0010	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	UN	11,78	212,04
24.01.0011	TJCE133017	RACK FECHADO 12 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,000	UN	1.077,98	1.077,98
24.01.0012	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	2,000	UD	72,10	144,20
24.01.0013	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	123,60	123,60
24.01.0014	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	2,000	UD	40,22	80,44
24.01.0015	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,000	UN	1.161,55	2.323,10
24.01.0016	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	29,000	UD	36,59	1.061,11
24.01.0017	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	17,000	UN	6,79	115,43
24.01.0018	TJCE60872	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ PERFILADO 38X38MM	4,000	UD	29,44	117,76
24.01.0019	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	29,000	UN	46,54	1.349,66
24.01.0020	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	29,000	PT	73,93	2.143,97
Total do Grupo:						17.198,48

24.02		CABEAMENTO ESTRUTURADO - INTERLIGAÇÃO DO RACK-01 e RACK-02				
24.02.0001	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,000	M	13,03	1.303,00
24.02.0002	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	M	19,99	139,93
24.02.0003	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	10,000	UD	30,27	302,70
24.02.0004	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	1,000	UD	53,58	53,58
24.02.0005	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	50,000	M	12,70	635,00
24.02.0006	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	130,000	M	7,77	1.010,10
24.02.0007	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	4,000	UN	46,54	186,16
Total do Grupo:						3.630,47

24.03		MATERIAL ELÉTRICO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO - PAV. SUPERIOR E TERREO				
24.03.0001	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	30,000	MT	99,88	2.996,40
24.03.0002	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	12.644,000	M	7,77	98.243,88
24.03.0003	C3484	SUORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	178,000	UD	22,84	4.065,52
24.03.0004	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	255,000	M	13,03	3.322,65
24.03.0005	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	UN	10,36	72,52
24.03.0006	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	5,000	UN	46,54	232,70
24.03.0007	TJCE133017	RACK FECHADO 12 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,000	UN	1.077,98	1.077,98
24.03.0008	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	2,000	UD	72,10	144,20
24.03.0009	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	123,60	123,60
24.03.0010	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	6,000	UD	40,22	241,32
24.03.0011	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,000	UN	1.161,55	1.161,55
24.03.0012	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	178,000	UD	36,59	6.513,02
24.03.0013	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	74,000	UD	24,08	1.781,92
24.03.0014	TJCE60872	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ PERFILADO 38X38MM	18,000	UD	29,44	529,92
24.03.0015	TJCE133042	MÓDULO DE TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT 6 PARA PORTA EQUIPAMENTO	273,000	UN	42,91	11.714,43
24.03.0016	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	273,000	PT	73,93	20.182,89
24.03.0017	TJCE98601	SUORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	20,000	UN	16,03	320,60
24.03.0018	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	50,000	M	12,70	635,00
24.03.0019	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	130,000	MT	54,89	7.135,70
24.03.0020	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	50,000	UN	23,80	1.190,00
Total do Grupo:						161.685,80

Total da Obra: **182.514,75**

SISTEMA DE COMANDO DE ALARME A INCÊNDIO (SDAI)

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
25.00.0001	TJCE133035	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL	1,000	UN	1.346,10	1.346,10
25.00.0002	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	12,000	UD	224,13	2.689,56
25.00.0003	TJCE130085	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 4 X 1,5MM2	250,000	M	18,37	4.592,50
25.00.0004	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	220,000	M	28,09	6.179,80
25.00.0005	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	26,000	UN	38,41	998,66
25.00.0006	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,000	M	13,03	260,60



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético						
25.00.0007	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	4,000	UN	45,40	181,60
25.00.0008	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	220,000	M	23,17	5.097,40
25.00.0009	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	70,000	UN	15,48	1.083,60
25.00.0010	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	40,000	M	12,70	508,00
Total do Grupo:						22.937,82

Total da Obra: **22.937,82**

SPDA						
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
26.00.0001	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	450,000	M	66,81	30.064,50
26.00.0002	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	230,000	M	55,97	12.873,10
26.00.0003	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	16,000	UD	40,06	640,96
26.00.0004	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	16,000	UN	109,54	1.752,64
26.00.0005	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	16,000	UN	53,74	859,84
26.00.0006	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,000	UN	143,16	143,16
26.00.0007	96988	MASTRO 1", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,000	UN	170,97	170,97
26.00.0008	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	30,000	UN	34,91	1.047,30
26.00.0009	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	30,000	UN	19,12	573,60
26.00.0010	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	30,000	UN	23,24	697,20
26.00.0011	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	40,000	UN	25,15	1.006,00
26.00.0012	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	35,000	M3	82,53	2.888,55
26.00.0013	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	35,000	M3	21,19	741,65
26.00.0014	TJCE75915	INSPEÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO), INCLUINDO LAUDO E ART	1,000	UN	2.996,30	2.996,30
26.00.0015	TJCE125592	PRESILHA EM LATÃO FURO 7mm 35/50mm2, COM PARAFUSO	400,000	UN	3,29	1.316,00
26.00.0016	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	10,000	UN	224,12	2.241,20
Total do Grupo:						60.012,97

Total da Obra: **60.012,97**

SISTEMA DE SOM E VÍDEO						
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
27.01		SONORIZAÇÃO DO SALÃO DO JÚRI				
27.01.0001	TJCE74903	ALTO FALANTE DE TETO, 6" FULL RANGE, COM TRANSFORMADOR ACOPLADO	8,000	UN	398,42	3.187,36
27.01.0002	TJCE113011	CABO TIPO PARALELO DE 2X4mm² COM ISOLAÇÃO EM PVC, CORES VERMELHO E PRETO	55,000	M	15,87	872,85
27.01.0003	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	15,000	UN	45,20	678,00
27.01.0004	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	55,000	M	13,03	716,65
27.01.0005	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,000	M	19,99	599,70
27.01.0006	TJCE60982	RACK 19" X 16 U (GABINETE) - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	1,000	UD	925,11	925,11
27.01.0007	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	123,60	123,60
27.01.0008	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	1,000	UD	72,10	72,10
27.01.0009	TJCE60767	MESA DE SOM COM 8 ENTRADAS XLR BALANCEADAS	1,000	UN	3.642,22	3.642,22
27.01.0010	TJCE60769	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL, COM BASE	5,000	UN	575,37	2.876,85
27.01.0011	TJCE133041	CABO COM CONECTORES XLR MACHO DE 5M	1,000	UN	86,76	86,76
27.01.0012	TJCE60852	CABO DE SOM EM COBRE OFHC 2X0,30mm² BALANCEADO	30,000	M	6,17	185,10
27.01.0013	TJCE60771	CONECTOR XLR FÊMEA-PAINEL	5,000	UN	36,32	181,60
27.01.0014	TJCE60773	CONECTOR XLR MACHO-CABO	5,000	UN	30,23	151,15
27.01.0015	TJCE129595	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (20X20X15)cm, C/TAMPA CEGA	1,000	UN	151,30	151,30
27.01.0016	TJCE111586	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE	50,000	M	7,81	390,50
Total do Grupo:						14.840,85

SISTEMA DE VÍDEO						
27.02		SISTEMA DE VÍDEO				
27.02.0001	TJCE74907	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR DLP	1,000	UN	331,78	331,78
27.02.0002	TJCE81540	TELA DE PROJEÇÃO 100, ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UN	848,96	848,96
27.02.0003	TJCE114681	CABO HDMI DE 5 M COM CONECTORES	1,000	UN	42,10	42,10
27.02.0004	TJCE133039	CABO HDMI DE 20 M COM CONECTORES	1,000	UN	152,70	152,70
27.02.0005	TJCE74913	CABO COM CONEXÃO P2/P10 DE 5 M	2,000	UN	56,87	113,74
27.02.0006	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	M	16,57	99,42
27.02.0007	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	M	19,99	79,96
27.02.0008	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	M	13,03	39,09
27.02.0009	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	30,21	30,21
27.02.0010	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	1,000	UN	38,41	38,41
27.02.0011	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	1,000	UN	45,40	45,40
Total do Grupo:						1.821,77



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO.: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

Orçamento Sintético

Total da Obra: 16.662,62

PAISAGISMO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
28.00.0001	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	30,000	UN	122,05	3.661,50
28.00.0002	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	15,000	UN	226,57	3.398,55
28.00.0003	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	12,000	UN	385,25	4.623,00

Total do Grupo: 11.683,05

Total da Obra: 11.683,05

SINALIZAÇÃO

29.00.0001	TJCE122561	TOTEM EXTERNO COM ESTRUTURA DE METALON E ACM 3MM	1,000	UN	7.590,63	7.590,63
29.00.0002	TJCE122562	PLACA PARA ESTACIONAMENTO SEM POSTE MEDIDA 50x70cm	2,000	UN	359,55	719,10
29.00.0003	TJCE122560	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO COM POSTE MEDIDAS 50X70CM	14,000	UN	878,91	12.304,74
29.00.0004	TJCE122563	PLACA DE VIDRO INAUGURAÇÃO TEMPERADO 8MM COM ADESIVOS COM IMPRESSÃO TIPO UV 90X60CM E COM 04 ALARGADORES	1,000	UN	809,00	809,00
29.00.0005	TJCE122565	PLACAS PARA PORTAS EM AÇO INOX, PLACA E VIDRO TAMANHO 25X25CM	168,000	UN	167,79	28.188,72
29.00.0006	TJCE122566	PLACAS EM PVC COM ADESIVOS FOTOLUMINESCENTE TAMANHO 20X35CM	63,000	UN	47,94	3.020,22
29.00.0007	TJCE122568	PLACA PARA EXTINTOR EM PVC COM ADESIVOS FOTOLUMINESCENTE TAMANHO 20X36CM. ABC	44,000	UN	119,85	5.273,40
29.00.0008	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	30,000	UD	86,50	2.595,00
29.00.0009	TJCE61337	ADESIVO COM PICTOGRAMA/FAIXA ADESIVADA FIXADOS NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,960	M2	110,59	106,16
29.00.0010	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	140,000	M2	32,79	4.590,60
29.00.0011	TJCE122570	LETRA PARA FACHADA PRINCIPAL TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOX 304 ESCOVADO	41,000	UN	204,75	8.394,75

Total do Grupo: 73.592,32

Total da Obra: 73.592,32

SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
30.00.0001	TJCE45907	LIMPEZA FINAL DA OBRA	4.430,000	M2	3,90	17.277,00
30.00.0002	TJCE77345	ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM CONTRATO ATÉ R\$ 15.000,00	7,000	UN	82,62	578,34
30.00.0003	TJCE61054	ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT"	130,000	UD	303,32	39.431,60

Total do Grupo: 57.286,94

Total da Obra: 57.286,94

Total do Orçamento: 12.849.999,08

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.849.999,08 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

FORTALEZA - CE, 20 de Maio de 2025


CONSTRUTORA PLATO LTDA
Antônio L. Pinheiro Landim Neto
Eng.º Civil - CREA-12.756/D-CE
Representante Legal/Responsável Técnico

ANEXO V DO CONTRATO Composição de BDI



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO :: BDI

SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	3,60%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ₁	1,25%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	9,40%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	6,16%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 31% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL

24,55%

Observações:

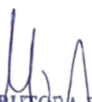
I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.

FORTALEZA - CE, 20 de Maio de 2025


CONSTRUTORA PLATO LTDA
Antônio L. Pinheiro Landim Neto
Eng.º Civil - CREA-12.756/D-CE
Representante Legal/Responsável Técnico



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO .: BDI

SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	1,30%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,30%
R	Riscos	0,35%
DF	Despesas Financeiras	0,80%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ₁	0,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	8,65%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	3,60%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 10% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL

16,55%

Observações:

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

FORTALEZA - CE, 20 de Maio de 2025


CONSTRUTORA PLATO LTDA
Antônio L. Pinheiro Landim Neto
Eng.º Civil - CREA-12.756/D-CE
Representante Legal/Responsável Técnico

ANEXO VI DO CONTRATO COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) | 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO ::

BDI SERVIÇO: 24,55% | BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

ENCARGOS SOCIAIS HORISTA MENSALISTA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	49,69	19,86
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
C	Total	9,75	7,32
GRUPO D			
D1	Reincidência do grupo A sobre o grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
D	Total	8,82	3,69
TOTAL (A+B+C+D)		85,06	47,67

FORTALEZA - CE, 20 de Maio de 2025


CONSTRUTORA PLATO LTDA
Antônio L. Pinheiro Landim Neto
Eng.º Civil - CREA-12.756/D-CE
Representante Legal/Responsável Técnico

ANEXO VII DO CONTRATO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

CLIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

EMPRESA: CONSTRUTORA PLATO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

FONTE: SINAPI (CE) 12/2024 COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS: 85,06% (HORA) I 47,67% (MÊS), SEINFRA (CE) 028.1 COM DESONERAÇÃO .: BDI SERVIÇO: 24,55% I BDI EQUIPAMENTO: 16,55%

CRONOGRAMA FIS									
GRUPO	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia		61º ao 90º dia		91º
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 427.805,52	3,00%	12.834,17	5,00%	21.390,28	10,00%	42.780,55	15,00%
002	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 89.971,56	100,00%	89.971,56		-		-	
003	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 37.535,23	100,00%	37.535,23		-		-	
004	DEMOLIÇÕES	R\$ 249.867,57	10,00%	24.986,76		-	30,00%	74.960,27	
005	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 79.094,88	35,00%	27.683,21		-	30,00%	23.728,46	
006	FUNDAÇÕES E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 91.934,06	35,00%	32.176,92		-	35,00%	32.176,92	30,00%
007	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 743.258,69	10,00%	74.325,87	10,00%	74.325,87	40,00%	297.303,48	40,00%
008	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 255.000,85		-	10,00%	25.500,09	25,00%	63.750,21	25,00%
009	FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO	R\$ 169.511,83		-	100,00%	169.511,83		-	
010	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 716.324,44		-	15,00%	107.448,67		-	20,00%
011	COBERTURA	R\$ 107.042,01		-	15,00%	16.056,30		-	30,00%
012	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 130.089,70		-	20,00%	26.017,94		-	50,00%
013	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.302.587,65		-	5,00%	65.129,38		-	30,00%
014	REVESTIMENTOS	R\$ 871.097,28		-	10,00%	87.109,73	10,00%	87.109,73	30,00%
015	FORRO	R\$ 351.256,43		-		-		-	30,00%
016	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 667.831,18		-		-	10,00%	66.783,12	
017	PINTURA	R\$ 381.661,94		-	10,00%	38.166,19		-	20,00%
018	DIVERSOS	R\$ 223.257,14		-		-		-	
019	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 356.111,22		-	10,00%	35.611,12		-	20,00%
020	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 3.388.796,28		-		-	20,00%	677.759,26	
021	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 276.570,81		-	5,00%	13.828,54		-	10,00%
022	PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 82.545,22		-		-		-	20,00%
023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.426.157,12		-		-		-	20,00%
024	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 182.514,75		-		-		-	
025	SISTEMA DE COMANDO DE ALARME A INCÊNDIO (SPDA)	R\$ 22.937,82		-		-		-	
026	SPDA	R\$ 60.012,97		-		-		-	
027	SISTEMA DE SOM E VÍDEO	R\$ 16.662,62		-		-		-	100,00%
028	PAISAGISMO	R\$ 11.683,05		-		-		-	
029	SINALIZAÇÃO	R\$ 73.592,32		-		-	10,00%	7.359,23	
030	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 57.286,94		-		-		-	
TOTAL		R\$ 12.849.999,08	2,33%	299.513,71	5,29%	680.095,93	10,69%	1.373.711,23	15,13%
ACUMULADO			2,33%	299.513,71	7,62%	979.609,65	18,31%	2.353.320,88	33,44%

FORTALEZA - CE, 20 de Maio de 2025



CONSTRUTORA PLATÔ LTDA ®

CNPJ: 10.485.488/0001-48 - IE: 06.372369-7

SICO - FINANCEIRO

ao 120º dia		121º ao 150º dia		151º ao 180º dia		181º ao 210º dia		211º ao 240º dia		241º ao 270º dia		271º ao 300º dia	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
64.170,83	20,00%	85.561,10	7,00%	29.946,39	16,00%	68.448,88	7,00%	29.946,39	11,00%	47.058,61	6,00%	25.668,33	
-		-		-		-		-		-		-	
-		-		-		-		-		-		-	
-	20,00%	49.973,51		-	20,00%	49.973,51		-	20,00%	49.973,51		-	
-	35,00%	27.683,21		-		-		-		-		-	
27.580,22		-		-		-		-		-		-	
297.303,48		-		-		-		-		-		-	
63.750,21	25,00%	63.750,21		-	15,00%	38.250,13		-		-		-	
-		-		-		-		-		-		-	
143.264,89	35,00%	250.713,55	30,00%	214.897,33		-		-		-		-	
32.112,60		-	30,00%	32.112,60	25,00%	26.760,50		-		-		-	
65.044,85		-	30,00%	39.026,91		-		-		-		-	
390.776,30		-	15,00%	195.388,15	30,00%	390.776,30	20,00%	260.517,53		-		-	
261.329,18	10,00%	87.109,73		-	20,00%	174.219,46	20,00%	174.219,46		-		-	
105.376,93		-	30,00%	105.376,93		-	20,00%	70.251,29		-	20,00%	70.251,29	
-	30,00%	200.349,35	10,00%	66.783,12	30,00%	200.349,35		-	20,00%	133.566,24		-	
76.332,39	10,00%	38.166,19		-	20,00%	76.332,39		-	20,00%	76.332,39	20,00%	76.332,39	
-		-		-		-		-	50,00%	111.628,57	50,00%	111.628,57	
71.222,24		-		-	30,00%	106.833,37	10,00%	35.611,12	30,00%	106.833,37		-	
-	40,00%	1.355.518,51		-	20,00%	677.759,26		-	20,00%	677.759,26		-	
27.657,08	50,00%	138.285,41		-	15,00%	41.485,62		-		-	20,00%	55.314,16	
16.509,04		-		-	20,00%	16.509,04		-		-	60,00%	49.527,13	
285.231,42	10,00%	142.615,71	20,00%	285.231,42	10,00%	142.615,71	20,00%	285.231,42	10,00%	142.615,71	10,00%	142.615,71	
-	20,00%	36.502,95		-	20,00%	36.502,95		-	20,00%	36.502,95	40,00%	73.005,90	
-		-		-		-		-		-	100,00%	22.937,82	
-		-		-		-		-	80,00%	48.010,38	20,00%	12.002,59	
16.662,62		-		-		-		-		-		-	
-		-		-		-		-		-	100,00%	11.683,05	
-	20,00%	14.718,46		-	20,00%	14.718,46		-	20,00%	14.718,46	30,00%	22.077,70	
-		-		-		-		-		-	100,00%	57.286,94	
1.944.324,28	19,38%	2.490.947,91	7,54%	968.762,85	16,04%	2.061.534,93	6,66%	855.777,20	11,25%	1.444.999,44	5,68%	730.331,58	
4.297.645,16	52,83%	6.788.593,07	60,37%	7.757.355,92	76,41%	9.818.890,86	83,07%	10.674.668,06	94,32%	12.119.667,50	100,00%	12.849.999,08	


CONSTRUTORA PLATO LTDA
Antônio L. Pinheiro Landim Neto
Eng.º Civil - CREA-12.756/D-CE
Representante Legal/Responsável Técnico

ANEXO VIII DO TERMO DE CONTRATO
PRANCHAS DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METODOLOGIA SINAPI E
CADERNO DE ENCARGOS

PEÇAS:

Projetos (fls. 0025 a 0037 do P.A. n.º 8502170-64.2024.8.06.0000):

- Projeto de Arquitetura – 31 (trinta e uma) pranchas (fl. 0025 - 0026);
- Projeto de Canteiro de Obras – 01 (uma) prancha (fl. 0027);
- Projeto de Climatização – 14 (catorze) pranchas (fl.0028)
- Projeto de Instalações Elétricas e Correlatos – 24 (vinte e quatro) pranchas (fl.0029)
- Projeto Estrutural Concreto – 19 (dezenove) pranchas (fl.0030)
- Projeto Estrutura Metálica - 12 (doze) pranchas (fl.0031)
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias – 22 (vinte e duas) pranchas (fl.0032)
- Projeto de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico (PSIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) – 11 (onze) pranchas (fl.0033)
- Projeto de Sinalização – 07 (sete) pranchas (fl.0034)
- Projeto do Fórum Provisório:

– Projeto de Arquitetura – 07 (sete) pranchas (fl. 0035);

– Projeto de Climatização – 01 (uma) prancha (fl. 0036);

– Projeto de Instalações Elétricas – 04 (quatro) pranchas (fl.0037).

Documentos (fls. 0038 a 0091 do P.A. n.º 8502170-64.2024.8.06.0000):

- Cronograma Físico-Financeiro: (fl. 0085 - 0086);
- Encargos Sociais e BDI 2024: (fls. 0087 - 0089);
- Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares: (fl. 0090);
- Caderno de Encargos e Especificações Técnica: (fl. 0091);

As pranchas de desenhos e demais documentos complementares integrantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência Eletrônica n. 003/2025) serão disponibilizadas posteriormente pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE, em formato “PDF” e no tamanho original.

ANEXO IX DO CONTRATO
MATRIZ DE RISCOS